



10º CONATEE

#COMPROMISSO com a #LUTA
PELA VIDA . PELOS DIREITOS . PELA DEMOCRACIA

| 23 a 25 de Julho de 2021 |

Caderno de Resoluções

SAUDAÇÃO

Neste grave momento de instabilidade por que passa política brasileira, de implementação de um projeto antidemocrático que afeta tanto a educação quanto o conjunto dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, colocando em risco nossas riquezas e nossa soberania, o 10º Congresso Nacional da Contee, realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2021 e no qual traçamos o plano de lutas da nossa Confederação para os próximos anos, se fez essencial.

A efetiva participação das entidades, através de suas delegações, foi fator decisivo para o sucesso do congresso, assim como será para a implementação das propostas aprovadas. Aos delegados e delegadas, agradecemos mais uma vez, neste Caderno de Resoluções, pela contribuição feita nas diversas intervenções que enriqueceram o debate e fizeram do 10º Conatee um espaço de construção democrática e coletiva.

Este é um registro importante de mais uma parte da história da Confederação.

**#COMPROMISSO com a #LUTA
PELA VIDA. PELOS DIREITOS. PELA DEMOCRACIA**

Diretoria da Contee

Índice

SAUDAÇÃO.....	2
DIRETORIA EXECUTIVA 2021-2025.....	4
CONJUNTURA INTERNACIONAL E NACIONAL.....	6
BALANÇO DA GESTÃO DA CONTEE — 2016 A 2021.....	17
ANÁLISE DE CONJUNTURA EDUCACIONAL.....	26
A CONTEE E O NOVO DESAFIO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL NA LUTA DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS.....	36
PLANO DE LUTAS DOS TRABALHADORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES.....	40
ESTATUTO DA CONTEE.....	43

DIRETORIA EXECUTIVA 2021-2025

COORDENADOR-GERAL
GILSON LUIZ REIS

VICE-COORDENADOR
ALAN FRANCISCO DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL
MADALENA GUASCO PEIXOTO

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
RODRIGO PEREIRA DE PAULA

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALAN FRANCISCO DE CARVALHO

**COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL, RELAÇÕES DE TRABALHO, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE**
ELSON SIMÕES PAIVA

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO
ADÉRCIA BEZERRA HOSTIN DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEANDRO CARNEIRO BATISTA

**COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA DAS DIVERSIDADES, DIREITOS HUMANOS, RE-
SPEITO ÀS ETNIAS E COMBATE AO RACISMO**
MARGOT JOHANNA CAPELA ANDRAS

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CRISTINA APARECIDA DE CASTRO

DIRETORIA PLENA

ADEMAR SGARBOSSA
ALLYSSON QUEIROZ MUSTAFA
CONCEICAO APARECIDA FORNASARI
EDER OCIMAR SCHUINSEKEL
JOÃO MARQUES DA FONSECA FILHO
JONAS RODRIGUES DE PAULA
JOSÉ THADEU RODRIGUES DE ALMEIDA
KLEBER IBIAPINA GOMES
LEONIL DIAS DA SILVA
MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO
MÁRCIO FRANCO XAVIER VIEIRA



MAURÍCIO ROGERIO SERRÃO SILVA
PEDRO RAFAEL M DE G GARCIA
RAFAEL PEREIRA FIERI
ROGERLAN AUGUSTA DE MORAIS
SHEILA SILVA DOS SANTOS

SUPLENTES DA DIRETORIA PLENA

DÉCIO BRAGA DE SOUZA
CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO LEON MARTINS
JULEIDE DIAS DE ALMEIDA CORRÊA
ZENAIR DA SILVA BORGES DA COSTA
MARCO TULIO PAOLINO
VALDIR GRANIEL KINN
FRANCO DE REZENDE MENDES GROIA
JOSE CARLOS MONTEIRO
ELMA PATRICIA DOS SANTOS
MARCOS AURÉLIO MENEZES MATOS
SILVANA DE AZEVEDO CRUZ
RICARDO MARTINEZ FROES
FERNANDA DE PAULA FERREIRA MOI
MARIVALDO MARQUES SOARES
SEBASTIÃO CLEMENTINO DA SILVA
PAULO CESAR LOPES DA SILVA
LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES
EDILENE ARJONI MODA
MARTA REGINA HEINZELMANN
ROBSON TERRA SILVA
LILIANE MARIA VIERO COSTA
ADEMIR MIGUEL SALINI
JORGE LUIZ CARNEIRO DE MELO
UDERSON MENEGUITE RIBEIRO

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

ANTÔNIO CARLOS MORAIS PENELA
LUIZ FERNANDO BRANCO LEMOS
VITOR ANDRADE

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

FREDERICO LUIZ MARMO FADINI
JOSÉ ROBERTO BRESOLIN
MARIA DE JESUS DA SILVA

CONJUNTURA INTERNACIONAL E NACIONAL

O décimo Congresso Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — 10º Conatee ocorre no contexto de uma crise sanitária, ambiental, econômica e política sem precedentes no capitalismo contemporâneo. Essa dramática situação global deve ser compreendida na sua vinculação a uma crise civilizacional contínua e profunda que atinge de forma destrutiva os direitos e as bases da vida e que se aprofunda com a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

A crise do sistema capitalista mundial, que já vinha de antes, foi acelerada pela pandemia em 2020, ampliando os ataques aos trabalhadores e povos. Governos a serviço do capital dizem que o “inimigo comum é o vírus”, buscando uma “união nacional” que impeça a resistência a seus ataques. Seja “em nome da ciência”, seja pelo “negacionismo”, com ou sem “lockdown”, eles utilizam a pandemia para “passar a boiada”.

Mas a resistência existe. Hoje seu ponto alto está na Colômbia — “estamos nas ruas porque o governo é pior que o vírus” — e na Palestina, cujo povo é de novo alvo de massacre pelo Estado de Israel com apoio de Biden dos EUA. O responsável por essa crise dramática é o sistema capitalista. A questão que se coloca para os sindicatos é a de combater o capital e os governos a seu serviço, ou associar-se a eles, deixando de ser órgãos de luta de nossa classe.

A nova configuração geopolítica mundial: EUA X CHINA

Uma nova configuração geopolítica mundial se constitui como resultado da vertiginosa ascensão econômica da China, da emergência da Rússia e da organização dos Brics. Acentuam-se as contradições interimperialistas e o declínio relativo da superpotência estadunidense. Nesse movimento de transição para uma nova ordem global, a economia chinesa exerce um crescente poder gravitacional sobre os fluxos de riqueza, alterando a correlação de forças e o status quo da geopolítica global, consolidando a recriação do sistema sinocêntrico. Em sua marcha de protagonismo econômico, a China desenvolve iniciativas como a Nova Rota da Seda e o Acordo da Parceria Regional Econômica Abrangente (RCEP). O plano já significou para a China um investimento de US\$ 460 bilhões, valor que superará, segundo estimativas, US\$ 1 trilhão e pode chegar a US\$ 8 trilhões.

Nessa nova configuração, em que pese o fato de os EUA continuarem a desfrutar de uma superioridade absoluta em todas as dimensões de poder — militar, econômica, tecnológica, cultural —, se deparam com o seu maior desafio sistêmico, num contexto de crises e transformações agudizadas pela pandemia.

O presidente Joe Biden, entre as medidas iniciais do seu governo, marcou o retorno dos EUA ao debate sobre clima e meio ambiente (Cúpula do Clima). Buscando também estancar o perigo de colapso apresentado pela pandemia da Covid-19, herdada do governo Trump, e implementa medidas de enfrentamento econômicas e políticas à ascensão da China. Além disso, faz significativos investimentos (*The American Rescue Plan Act*, no valor de US\$ 1,9 trilhão; *American Jobs Plan*, de US\$ 2,3 trilhões; e *In-home care*, de US\$ 400 bilhões) com recursos públicos direcionados à reativação econômica dos EUA. Tudo isso na expectativa de que o desenvolvimento do país possa voltar a incorporar a produção, mesmo mantendo a financeirização neoliberal (Pochmann, 2021).

Ao mesmo tempo em que Biden toma essas medidas internas nos EUA, articula junto ao G7, grupo dos sete países mais ricos, uma parceria para “ajudar” com US\$ 40 trilhões as nações em desenvolvimento, até 2035. Além disso, na Otan, conseguiu aprovar a declaração que torna o poder militar chinês como um “desafio” à segurança ocidental. A justificativa apresentada é a de que é necessária uma demonstração de que os países da Otan são capazes de oferecer respostas econômicas, políticas e militares para vencer o que classificam como uma batalha entre democracia e autoritarismo.

O nível de incertezas diante das novas mutações do coronavírus, e da abrangência, velocidade e eficácia da vacinação, ainda não permite asseverar uma superação da pandemia e recuperação da atividade econômica mundial em 2021. No entanto, embora a economia do mundo como um todo tenha decrescido -3,5% em 2020, as estimativas recentes da OCDE preveem crescimento de 5,8% em 2021 e provavelmente algo em torno de 4,4% em 2022. Esses números são vistos com otimismo por alguns analistas, mas há também uma avaliação de que é possível prever que o capitalismo global, na melhor das hipóteses, passe de estagnado para semi-estagnado com algum surto ou outro de crescimento mais elevado (Prado, 2021).

América Latina e Caribe: desafios e oportunidades

Cabe também considerar os impactos da “nova guerra fria” nos países dependentes, em especial os da América Latina e do Caribe. Verifica-se, nestas primeiras décadas do século XXI, uma nova fase da subordinação da economia dos países dependentes no contexto de capitalismo neoliberal: mais desnacionalização da economia e desindustrialização precoce e concentrada nos segmentos de maior densidade tecnológica, isto é, reativação do caráter da dependência, em bases históricas novas (Boito, 2021).

Ganha ainda mais importância a permanência das políticas estadunidenses no sentido de preservar a zona de influência do país na América Latina e no Caribe, nos moldes conhecidos pela Doutrina Monroe, de 1823 (Sorenau, 2019). Isso se evidencia no fato de que o fator geopolítico foi determinante nos golpes de Estado e retrocessos verificados na América Latina no decorrer deste século, com notório protagonismo dos EUA e suas embaixadas.

Nesta conjuntura, são colocados para a América Latina e o Caribe grandes desafios e oportunidades. Acontecimentos como as vitórias da esquerda nas eleições do México, da Argentina, da Bolívia, do Chile e do Peru são manifestações de resistência ao avanço do neoliberalismo e da luta anti-imperialista.

Destaca-se a recente eleição do presidente Pedro Castillo, do Peru, que se projetou politicamente depois de liderar uma histórica greve nacional da educação que se prolongou por três meses. Venceu as eleições presidenciais com escassos recursos financeiros e midiáticos e o brado “chega de pobres em um país rico”.

Por um desenvolvimento sustentável com valorização do trabalho

Nesse contexto, é importante refletir sobre a dimensão social e política que a pandemia da Covid-19 exacerba. O desafio de salvar vidas e de preservar as condições de sobrevivência das populações tem acentuado a urgência de reformas estruturais na construção de um projeto de desenvolvimento sustentável, na perspectiva de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

A indicação de que o novo coronavírus tenha passado de um ambiente selvagem para o urbano, implicando um grave desequilíbrio ecológico, reforça a discussão que aponta para a urgente necessidade de um controle dos níveis de consumo e produção e, obviamente, o uso consciente dos recursos naturais. A produção, com objetivo de lucro, expande-se com danos, desperdício e previsível esgotamento dos recursos naturais, incentivando o consumismo exacerbado e trazendo o risco de novas pandemias. O coronavírus aparece, assim, como capaz de lembrar à humanidade que existem limites físicos, orgânicos e químicos à expansão do capital.

Interagindo com essa crise e a ofensiva neoliberal no processo de reestruturação produtiva em curso, a relação trabalho/capital foi aprofundada com a superexploração do trabalho, acirrando-se a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, ampliando o exército industrial de reserva e a precarização das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora.

As novas regulações do trabalho que surgem na pandemia só reforçam os princípios neoliberais. A adoção de novas práticas de organização do trabalho — a exemplo de medidas como “home office” ou trabalho remoto, trabalho intermitente ou temporário, e terceirização — exacerba, ainda mais, a precarização do trabalho.

Os avanços da denominada Quarta Revolução Industrial ou da Indústria 4.0, que potencialmente poderiam ser utilizados para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, são incorporados de forma a liquidar milhões de empregos e aprofundam a desigualdade tecnológica entre os países.

Em decorrência da pandemia, verifica-se um aumento desenfreado do número de trabalhadores atingidos pela fome, e pela miséria. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o coronavírus atingiu 25 milhões de pessoas sem emprego e aprofundou a pobreza no mundo, com uma perda de renda para os trabalhadores de US\$ 3,4 trilhões em 2020. No caso dos países emergentes, o desemprego pode atingir entre 1,7 milhão e 7,4 milhões de pessoas extras, por conta da nova crise internacional. Estudos alertam o risco de que 130 milhões de pessoas se somarão aos atuais 135 milhões que se encontram em situação de fome crônica no mundo, colocando a urgência de políticas que forneçam maior segurança alimentar (BALABAN, 2020).

Ao mesmo tempo, diferentes relatórios de organizações internacionais indicam que os milionários ficaram ainda mais ricos durante a pandemia do coronavírus. Essa brutal concentração de riqueza, cada vez mais numa minoria da população mundial, atesta a incapacidade do capitalismo do século XXI de resolver os principais problemas humanos.

A necropolítica

Numa sociedade marcada por profundas disparidades de classe, raça/etnia e de gênero, é evidente que a atual crise não atinge todas as pessoas da mesma maneira: novamente, as mulheres, os segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora (em geral negros e negras) e os LGBTQIAP+ são aqueles que pagam o preço mais alto. Vidas são definidas como descartáveis. A necropolítica, uma política da morte adaptada pelo Estado, não é um episódio nem um fenômeno que foge à regra; é a regra. A lógica que se estabelece é a de que alguns possuem mais chances de sobreviver e outros são abandonados à própria sorte (MBEMBE, 2021).

A pandemia se apresenta de forma racializada, na medida em que os negros estão super-representados no cenário de adoecimento e morte pelo novo coronavírus. A necropolítica atinge também as mulheres, sobretudo as trabalhadoras e negras. Segundo a ONU Mulheres, são as mulheres as mais expostas ao risco de contaminação e às vulnerabilidades sociais como

desemprego, violência, falta de acesso aos serviços de saúde e aumento da pobreza. Em nível mundial, são as trabalhadoras do setor de saúde, as domésticas e as trabalhadoras do setor informal as mais afetadas pela pandemia.

O avanço civilizacional e a luta anti-imperialista

No contraponto a essa dramática situação que amplia as desigualdades sociais está a perspectiva de luta dos povos para que a evolução técnico-científica contemporânea (também chamada de “Quarta Revolução Industrial” e “Revolução 4.0”) esteja voltada para a construção de uma sociedade que assegure a emancipação social, o desenvolvimento sustentável, a prosperidade econômica nacional, a valorização do trabalho, o avanço civilizacional, a autodeterminação dos povos e a paz entre países do mundo.

Essa linha de resistência anti-imperialista deve ter como protagonista o conjunto das nações e os povos que optam pelo caminho da cooperação pacífica entre os países, da soberania nacional, do desenvolvimento e da ampliação da democracia e dos direitos sociais.

A Contee deverá dar continuidade a sua participação em defesa de uma política externa soberana, focada na integração democrática das nações latino-americanas e caribenhas e na defesa de uma nova ordem mundial sem hegemonismos, sem guerras, multilateral e orientada para a solução pacífica dos eventuais conflitos entre as nações, para a garantia de paz mundial e para o desarmamento nuclear de todos os países, sem exceção.

Conjuntura nacional

A luta política em curso no Brasil só pode ser compreendida em sua totalidade, situando o Brasil e a América Latina no contexto de um mundo regido por uma crise estrutural e sistêmica do capitalismo e a exacerbação de suas contradições, evidenciadas na pandemia da Covid-19. A tragédia vivenciada no Brasil, associada à pauta ultraliberal, neocolonial e autoritária do governo federal, arrasta o país a uma crise de múltiplas faces: sanitária, política, econômica, social, ambiental e educacional.

A gestão da Contee que se encerra neste Congresso enfrentou, desde o início, grandes obstáculos advindos do golpismo e do rompimento do Estado Democrático de Direito. A tese de Conjuntura Nacional do 3º Conatee Extraordinário (2019) assinalava que, em todas as vertentes da vida no país, o diagnóstico era perverso. Registrava também que, na esteira do golpe midiático-judicial-parlamentar, se implementou a Lava Jato, em um processo ilegítimo e fraudulento de desconstituição de empresas nacionais e, pior ainda, de condenação sem provas do ex-presidente Lula, colocando sob suspeita o processo democrático republicano do país.

O neocolonialismo e a política externa do Brasil

Avançar na compreensão do significado do golpe institucional de 2016, que retirou a presidenta Dilma do governo federal, exige estabelecer sua relação com a política externa dos EUA e a nova configuração geopolítica mundial, estabelecida neste início do século XXI. O golpe se mostrou fundamental para interromper a exitosa operação do deslocamento externo brasileiro na reconfiguração de outra nova centralidade econômica entre os países do hemisfério Sul, especialmente em sintonia com a reemergência da Eurásia. O movimento de agigantamento do Brasil tornou-se incompatível com a simultânea trajetória inversa dos Estados Unidos (Pochmann, 2021).

O Brasil, que já vinha em uma escalada de acirramento de suas contradições mais profundas decorrentes da crise do capital, teve sua situação agravada pela guinada à direita no âmbito da política, cuja objetivação mais iminente foi a eleição de Jair Messias Bolsonaro para o governo federal, em 2018.

No Brasil, o governo Bolsonaro está a serviço da política do imperialismo. Assim como governadores que abrem e fecham a economia ao sabor das pressões de empresários. Resulta daí a fome que ameaça mais de 100 milhões de pessoas, os mais de 14 milhões de desempregados, os 10 milhões com salários reduzidos e contratos suspensos, o colapso hospitalar, a falta de insumos e vacinas, os altos níveis de contágio e mortes pela Covid-19.

Ultraliberalismo, neocolonialismo, neofascismo

As medidas que têm sido tomadas pelo atual governo, além de confirmarem o diagnóstico do 3º Conatee Extraordinário, exacerbaram os impactos da aplicação de um ultraliberalismo ortodoxo e retrógrado e de um neocolonialismo que sujeita o país novamente à política de capitulação e subserviência aos Estados Unidos e às demais grandes potências capitalistas, algo que havia sido superado a partir de 2003.

Além de representar uma ameaça à democracia e à vida, imbuindo-se da missão de esfacelar as instituições democráticas vigentes, o governo Bolsonaro é ainda antidesenvolvimentista e avesso à construção e ao fortalecimento da soberania nacional, lançando-se, ao contrário, num afã destrutivo que leva o país à estagnação econômica, à recessão do investimento e à aceleração da desindustrialização.

Bolsonaro foi muito além de Temer em matéria de entreguismo e subserviência ao imperialismo. Inaugurou uma diplomacia totalmente subalterna a Washington e temperada com teorias conspiratórias e anticomunistas. Bravateou contra a China e contrariou a Índia numa votação da ONU sobre patentes farmacêuticas. Essa política externa desastrosa do governo Bolsonaro coloca o país em confronto com seu principal parceiro comercial desde 2009, a China, impactando na posição do Brasil nos Brics. E desidrata nossa liderança sobre a integração sul-americana (retirando-se da Unasul e da Celac).

Pandemia e política genocida

Sendo assim, a pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise, caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados e, conseqüentemente, mais precarização das políticas sociais e mais privatização de serviços, com uma reforma da Previdência que aniquila direitos do trabalho.

Resultado do desastre do governo Bolsonaro, agrava-se a situação geral do país. A pandemia, em decorrência da conduta negacionista e criminosa do presidente da República, adquiriu a dimensão de catástrofe nacional e o país ultrapassou a dolorosa marca de 500 mil mortos pela Covid-19.

Pesquisa publicada na revista científica *Lancet Global Health* aponta a desigualdade socioeconômica e a falta de apoio público à população mais vulnerável como os principais fatores para o avanço da pandemia no Brasil ao longo de 2020. O maior número de mortes ocorreu entre os moradores de regiões mais pauperizadas do Brasil (Massuda, 2021).

Nesse contexto, a problemática racial se apresenta ainda mais grave. O impacto da Covid-19 é desproporcional sobre minorias raciais e étnicas. Uma análise da Agência Pública mostrou que há uma morte para cada três brasileiros negros hospitalizados por Covid-19, enquanto entre brancos a proporção é de uma morte a cada 4,4 internações. A alta-comissária da ONU para os direitos humanos, Michelle Bachelet, afirmou que, no estado de São Paulo, as pessoas negras têm 62% mais chances de morrer de Covid-19 do que as brancas. Outro dado alarmante foi o aumento de 500% da população em situação de rua, sendo famílias inteiras despejadas em função da crise econômica instalada neste momento de pandemia no Brasil e no mundo.

A política econômica Paulo Guedes: recessão, queda do PIB, desemprego

A crise sanitária não é a única responsável pela tragédia econômica. Para esta contribui também, e em escala mais ampla e perene, a política econômica neoliberal comandada por Paulo Guedes, que estabelece uma política fiscal que representa um grande obstáculo à recuperação e expansão do PIB, ao restringir drasticamente despesas e investimentos públicos.

A economia brasileira, que já patinava na estagnação, terminou o ano em recessão. O PIB caiu 4,1%, encerrando a década iniciada em 2011 com declínio anual do produto per capita de 0,6%, de acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O FMI projeta um crescimento de 3,7% para a economia brasileira em 2021, abaixo da média global de 6%. Já a projeção atual dos economistas do mercado financeiro é de alta de 3,17% do PIB este ano, segundo a última pesquisa Focus do Banco Central.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), do IBGE, o número de desempregados(as) no Brasil atingiu 14,4 milhões de pessoas no trimestre encerrado em fevereiro de 2021. Eram 2,4 milhões de pessoas desocupadas a mais do que no trimestre encerrado em fevereiro do ano passado. O Brasil reúne atualmente um total de 5,9 milhões de desalentados, ou seja, brasileiros aptos para trabalhar, mas que desistiram temporariamente de procurar uma vaga.

O tombo da economia seria mais profundo sem o auxílio emergencial de R\$ 600 per capita que evitou uma contração maior do mercado interno. Agora foi arrojado ainda mais, ficando entre R\$ 150 e R\$ 375, tendo sido também reduzido em 50% o universo de beneficiários.

Apesar desses índices negativos, o presidente Bolsonaro e o ministro da Economia, Paulo Guedes, garantem grande aumento aos lucros dos bancos. Os dois maiores bancos privados aumentaram seus lucros em 74% e 64% em um ano. Eleva-se, também, o número de bilionários, sendo que o Brasil tem a segunda maior concentração de renda entre mais de 180 países.

No ranking da revista Forbes, o Brasil foi o sétimo país a adicionar bilionários à sua população. A fortuna dos super-ricos aumentou 73,4%: era de US\$ 127,1 bilhões em 2019 e saltou para US\$ 220,4 bilhões em 2020.

Ultraneoliberalismo e o mundo do trabalho

A política de valorização do salário mínimo foi abolida. O governo acabou com o Ministério do Trabalho e aprofundou ainda mais a desregulamentação das relações entre capital e trabalho. Em fevereiro, deste ano, cerca de 70% dos reajustes negociados pelo movimento sindical ficaram abaixo de 5,53%, percentual necessário para recompor as perdas na data-base, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE). Reajustes iguais a 5,53% foram observados em

7,4% dos casos; e acima, em 22,2%. A variação real média dos reajustes em fevereiro, já descontada a taxa de inflação (INPC), foi de -0,55%, segundo o Dieese.

Expandiu-se sob a pandemia o trabalho remoto, que vem sendo usado por muitas empresas para fraudar a legislação, alongar jornadas e intensificar a exploração. O desemprego em massa forçou uma imensa legião de trabalhadores e trabalhadoras a se submeterem aos aplicativos, ampliando o universo da chamada uberização, que alcança diretamente mais de 5 milhões de brasileiros, sem acesso aos direitos trabalhistas.

Para os trabalhadores e trabalhadoras do serviço público, a receita também é amarga. Além do arrocho salarial, o governo tenta emplacar uma reforma administrativa para acabar com o regime jurídico único dos servidores, os concursos públicos e a estabilidade no emprego, abrindo caminho para a precarização ainda maior daqueles que labutam no serviço público e conduzindo mais rapidamente as privatizações, os quais levarão a um maior rebaixamento do custo do trabalho e a um aumento do desemprego generalizado, pois a cada servidor público demitido serão três trabalhadores do comércio (aqui leia-se também as escolas particulares!) também demitidos.

O agronegócio e a insegurança alimentar

No campo, Bolsonaro paralisou a reforma agrária, nocauteou o Incra e aprofundou a política instituída após o golpe de 2016, que começou com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), seguida por cortes drásticos de orçamento de programas para a reforma agrária e para o Incra, assim como para o Pronera, o Procampo, o Pronatec e a habitação rural, bem como pelo desmonte do Ibama e do ICMBio.

Com a expansão do agronegócio, cresceram desmatamentos, queimadas desenfreadas, contaminação das águas, destruição das matas ciliares e nascentes, bem como o uso indiscriminado de agrotóxicos que afetam drasticamente nossos biomas.

Ao combinar a elevação do preço dos alimentos — 3,1 vezes superior à inflação — com a queda real de 6,5% na massa dos rendimentos dos brasileiros em 2020, constatou-se que 55,2% dos domicílios (o equivalente a quase 116 milhões de pessoas) conviveram com algum grau de insegurança alimentar. Em plena pandemia da Covid-19, cerca de 19 milhões de brasileiros passaram fome, contingente equivalente a duas vezes mais que o registrado em 2009 e igual ao de 16 anos atrás.

Diante disso, o Brasil se consolida na Divisão Internacional do Trabalho com mais de dois terços da composição do total de suas exportações representadas por commodities minerais e agropecuárias, ao passo que a produção industrial, de mais valor agregado, se esvai. O Brasil converte-se em “fazendão do mundo” (Pochmann).

Políticas sociais: privatizações

Foram impostos cortes draconianos às verbas para a saúde e a educação públicas. A crise sanitária só não foi mais grave porque o país tem o SUS e porque o Brasil tem uma tradição em programas de saúde pública. O problema é que essa tradição está sendo ameaçada devido à profusão de militares e profissionais sem experiência instalados em cargos-chave na atual configuração do Ministério da Saúde (Massuda, 2021).

O governo deixou as universidades públicas à míngua, subtraiu verbas destinadas à pesquisa e à ciência, extinguiu o Ministério da Cultura. Busca aprofundar e acelerar o processo de enfraquecimento das empresas públicas e o programa de privatizações, que atingem a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, sendo que o BNDES também está sendo desmantelado. No dia 24 de fevereiro de 2021, Bolsonaro encaminhou ao Parlamento os projetos de privatização dos Correios e da Eletrobrás.

Nesse contexto, a primeira decisão do Copom “independente” parece apontar para a continuidade de um padrão de atuação assimétrico, que expressa extrema preocupação em controlar a inflação. Alguns especialistas apostam que o ciclo de aperto monetário, com elevação da taxa de juros, deve continuar em 2021. Analistas consideram que os efeitos contracionistas dessa medida para a economia, já tão combalida, são negativos e podem deprimir ainda mais a atividade econômica, ao invés de estimular a recuperação. O aumento da taxa de juros tem ainda como consequência a elevação da dívida pública, gerando impacto fiscal negativo.

O balanço do primeiro quadrimestre de 2021 é de incertezas e volatilidade, devido ao grave quadro da pandemia e à inépcia do governo federal para coordenar e pensar estratégias e ações para lidar com o grave problema que o país enfrenta e acelerar a vacinação. No Brasil, que já vinha com a economia praticamente estagnada há alguns anos, infelizmente é possível afirmar que os efeitos sobre a população mais vulnerável e a atividade econômica devem se aprofundar ainda mais no governo Bolsonaro.

O projeto político do Bolsonaro

Desde o início do ano, o isolamento crescente de Bolsonaro se manifesta no afastamento de parcelas das classes dominantes de sua base de apoio (e, também, de camadas médias), bem como na rachadura que houve entre ele e parte da cúpula das Forças Armadas. Bolsonaro perde força nas redes, embora siga com muita influência. Todavia, o “gabinete de ódio”, sua usina de *fake news* financiada ilegalmente por empresários e, segundo denúncias, também pelo uso da máquina pública, está em plena atividade.

Bolsonaro manobra, tentando se recompor com o imperialismo estadunidense. O apoio do Centrão, embora volátil e pragmático, rende-lhe no momento uma base no Congresso Nacional. O governo faz sinalizações a banqueiros, rentistas e grandes grupos econômicos, aumentando a taxa básica de juros, garroteando o orçamento federal nas áreas dos direitos sociais e das estratégicas ao desenvolvimento para, em contrapartida, assegurar os fabulosos lucros do capital financeiro e realizar privatizações.

Bolsonaro também dobra a aposta no discurso negacionista e golpista e, com ele, convoca às ruas os segmentos mais reacionários de sua base. Insiste na campanha pelo voto impresso para tentar levar ao descrédito o sistema eleitoral da urna eletrônica como caminho para contestar o resultado das eleições em caso de derrota. Construiu uma teia orgânica de apoio nas polícias e robusteceu as milícias, com portarias que liberaram a compra e a circulação de armas. Louva a barbárie, naturaliza e estimula a violência, como aconteceu na hedionda chacina do Jacarezinho, na cidade do Rio de Janeiro.

Não foram poucos os ataques de Bolsonaro e bolsonaristas lunáticos à democracia e às instituições. Sua intenção é criar, com apoio dos militares, das milícias e de parte da polícia federal, condições para a instalação de uma ditadura neofascista.

É visível, por outro lado, o crescimento da desaprovação do seu governo pela sociedade, captado nas pesquisas de opinião, que está relacionado ao rebaixamento do valor e, na sequência, ao fim do auxílio emergencial em dezembro passado; ao agravamento das crises sanitária e econômica; e aos escândalos de corrupção envolvendo o clã Bolsonaro.

O presidente perdeu força, mas, ainda dispendo de bases de apoio, recrudescer sua conduta antidemocrática, mirando a qualquer preço a reeleição de 2022, para a qual se mantém ainda competitivo, segundo as pesquisas.

Esperar “em casa” até outubro de 2022 para eleger Lula não responde ao atual momento. Sim, queremos um governo Lula que faça as reformas populares e as transformações há muito necessárias. Mas jogar a fichas para 22 é dar chances ao aventureiro à frente do Palácio do Planalto de reunir as condições, que ele não tem hoje, de poder dá um golpe. A luta é agora, inclusive pela anulação de todos os processos contra Lula e a punição de Moro e cia. Nem um dia a mais para o governo genocida! É preciso que a Contee esteja as ruas, com seus sindicatos filiados, dando sequência ao que foi os atos de 29M, 19J e 03J por “Fora Bolsonaro e seus generais”. A cada dia que esse governo fica sentado na cadeira presidencial, é um direito a menos para o trabalhador.

Cresce a resistência ao governo genocida

Diante dessa marcha destruidora, amplia-se a tomada de posição de forças da política, da economia, da cultura e da sociedade como um todo para isolar, desmascarar e derrotar Bolsonaro.

O confronto entre os movimentos de frente ampla, embandeirados com a defesa da vida, da democracia e da luta para livrar o país da ruína, *versus* o presidente genocida e neofascista resulta numa dinâmica político-institucional instável e de um futuro de razoável imprevisibilidade. Nesse sentido, decisões do STF têm sido importantes para repelir as transgressões golpistas de Bolsonaro, bem como sua conduta criminosa, principalmente no que se refere à pandemia.

Cabe registrar que a decisão do ministro do STF Edson Fachin, no dia 8 de março, de anular as sentenças de Moro contra Lula e devolver os direitos políticos do líder petista, provocou uma sensível mudança na conjuntura política brasileira, despertou otimismo e revigorou a esperança das forças de oposição.

Muitos crimes de responsabilidade cometidos por Bolsonaro foram apontados por juristas e justificam mais de cem pedidos de impeachment, de cerca de 500 organizações, protocolados no Congresso. Cresce a opinião política de que, sem o seu afastamento, o país continuará mergulhado no caos e às portas da barbárie neofascista. A CPI da Covid, no Senado Federal, põs Bolsonaro e seus ministros no centro das investigações que apuram os responsáveis pela dimensão de catástrofe que assumiu a pandemia no país.

Frente Ampla e eleições de 2022

Ganha força entre as oposições a tática da frente ampla. Com essa condução, o campo político democrático e progressista acumula forças e empreende uma transição para superar a fase de defensiva tática. Pesquisas de opinião pública, na sequência, captam o crescimento das lideranças desse bloco. A esquerda ganha dinamismo e protagonismo tendo a frente ampla como tática. Vai sendo criada a possibilidade real de as oposições vencerem as eleições de 2022,

derrotando e expelindo Bolsonaro do governo, único meio de livrar o país do pesadelo em que se encontra.

Nesse contexto, o ex-presidente Lula, tendo recuperado seus direitos políticos por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), cresce nas pesquisas e articula sua possível candidatura com um leque amplo de legendas.

O retorno de Lula tem forte impacto positivo, fortalecendo a jornada oposicionista. Verifica-se também a movimentação do denominado Centro na construção da convergência de uma candidatura desse espectro. Um novo governo, sustentado por amplas forças, terá o desafio de reconstruir o país e criar as condições para se implementar um novo projeto nacional de desenvolvimento.

A mobilização do povo e da classe trabalhadora, vertente impulsionadora e decisiva dos movimentos de frente ampla, também se robustece. Multiplicam-se ainda as iniciativas unitárias do movimento sindical, as carreatas, as ações de solidariedade ao povo e outras iniciativas em defesa da vida e da democracia. Também são divulgados manifestos de juristas, cientistas, acadêmicos, artistas e religiosos. Realiza-se uma miríade de *lives* por personalidades e frentes de movimentos.

Desafios colocados para a Contee

É nesse contexto de tragédias e ameaças, mas também de resistência e fortalecimento das oposições, que a Contee realiza seu 10º Congresso. No cenário de uma guerra cultural no Brasil e no mundo, empreendida pela extrema direita, fazendo uso das redes sociais e de outros meios, é premente reforçar o trabalho da Contee na esfera da luta de ideias. Para isso, a Confederação deverá constituir um plano de luta ideológica e cultural de relevância na disputa pela hegemonia e para enfrentar o bolsonarismo e a extrema direita.

A Contee deverá dar continuidade a sua luta pela mudança da política econômica, com a revogação do teto dos gastos públicos (EC 95), a redução das taxas de juros e o aumento substancial dos investimentos públicos em saúde, educação, saneamento, habitação, infraestrutura, ciência e tecnologia.

Em unidade com as centrais, os movimentos sociais e as forças democráticas e progressistas, a Contee participa ativamente da resistência e da luta contra o retrocesso, as ameaças fascistas e o governo Bolsonaro, em defesa da democracia, da soberania nacional e dos direitos e interesses da classe trabalhadora brasileira, que é a maior vítima das crises sanitária e econômica.

Por tudo isto, a Contee elege como objetivo central nesta conjuntura a construção de uma ampla frente social e política no curso da campanha Fora Bolsonaro e na luta por um plano de combate ao desemprego com base nos investimentos públicos, restituição do auxílio emergencial no valor de R\$ 600, vacinação de todo o povo brasileiro no mais curto espaço de tempo, interrupção das privatizações e defesa das empresas públicas.

PLANO DE LUTAS

Na luta contra o retrocesso e pelo impeachment e fim do governo de Jair Bolsonaro, a Contee deve levantar as seguintes bandeiras:

1. fora, Bolsonaro e seu governo;
2. luta em defesa da vida, contra o negacionismo e a conduta genocida do governo Bolsonaro frente à crise sanitária;
3. defesa da democracia e da Constituição e luta sem tréguas contra o neofascismo;
4. defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho;
5. defesa da educação pública, estatal, laica e de qualidade socialmente referenciada;
6. luta em defesa da igualdade, contra as discriminações, o racismo e a superexploração a que são submetidas mulheres, negros, jovens, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros segmentos da sociedade;
7. defesa de uma política externa soberana;
8. mudança da política econômica, com programa emergencial de combate ao desemprego e recuperação da economia com base na ampliação dos gastos públicos e valorização do trabalho;
9. vacinação urgente e em massa de todo povo brasileiro;
10. resgate do auxílio emergencial no valor de R\$ 600 per capita e R\$ 1,2 mil para mães chefes de família;
11. restabelecimento da política de valorização do salário mínimo;
12. defesa do SUS, do Mais Médicos e de mais recursos para a saúde pública;
13. luta contra a privatização da Eletrobrás e dos Correios, bem como da água e do saneamento público e de empresas públicas estratégicas, como a Petrobras;
14. luta pelo reflorestamento das áreas desmatadas, proteção da vegetação nativa e controle das queimadas;
15. luta contra a reforma administrativa proposta pelo governo e defesa dos serviços públicos e dos direitos dos servidores;
16. denúncia e repúdio à criminalização do movimento sindical;
17. realização de campanhas de sindicalização e intensificação do ritmo de filiações à Contee;
18. fortalecimento da solidariedade e do internacionalismo da classe trabalhadora, com contribuição para a unidade dos trabalhadores em educação junto a CEA, Fise, IE e CPLP Sindical;
19. repúdio ao criminoso bloqueio imperialista imposto pelos EUA a Cuba desde 1962, bem como manifestações de solidariedade à revolução bolivariana na Venezuela e aos governos progressistas da América Latina e do Caribe;
20. adesão, pela Contee, ao Fórum Nacional Contra a Reforma Administrativa.

Não há ilusão de que o atual Congresso Nacional, que aprovou a viabilização da privatização da Eletrobrás, que aprovou a Reforma Administrativa e que aplica medidas a favor dos grandes empresários, cuja maioria reacionária sustenta o governo, sob tutela militar, não votará o impeachment de Bolsonaro a não ser com muita mobilização e pressão social. É necessário, no entanto, continuar fazendo enfrentamento institucional e pressão sobre os/as parlamentares, para defender os direitos e a agenda emergencial para o combate da crise sanitária.

Esse enfrentamento dever ser feito prioritariamente por meio de campanhas nas bases desses parlamentares e nas mobilizações de massa nas ruas e nas redes.

A saída da crise virá da mobilização popular e da classe trabalhadora. Nossa prioridade é ampliar a politização de nossas bases e a mobilização nas ruas. O centro da atuação política da Contee é "FORA, BOLSONARO E SEU GOVERNO!", acompanhado de nossa pauta sindical prioritária, associando as lutas específicas com a defesa da democracia.

BALANÇO DA GESTÃO DA CONTEE — 2016 A 2021

O CONGRESSO OCORRE NO MEIO DE UM GOLPE.

O NONO CONGRESSO NACIONAL DA CONTEE — 9º CONATEE ocorreu num período de intensas disputas no campo institucional, político e ideológico, indicando enormes incertezas políticas, econômicas e sociais. A crise instalada no país com o processo de impedimento da presidenta Dilma consolidaria um novo golpe de Estado no Brasil.

OS(AS) DELEGADOS(AS) E SUAS DIREÇÕES adotaram, no Conatee, uma postura firme e responsável na construção de uma ampla unidade no congresso, na direção e na condução da gestão que viria a ser eleita, projetando uma forte união para enfrentarmos um período de imensas dificuldades para os trabalhadores e para a sociedade em geral.

Diante do cenário político institucional nebuloso e a constituição de um governo golpista, com Michel Temer alçado ilegítimamente à presidência, o projeto neoliberal foi colocado em prática a partir de um amplo apoio das elites nacionais e ancorado nos interesses do império estadunidense. O governo conduziu sua ação a partir de um programa explicitamente antinacional.

A Ponte Para o Futuro, programa unificador do golpe de Estado, indicava a retomada das privatizações, a desconstrução do projeto Petrobras e pré-sal, as reformas previdenciárias e trabalhistas, o desmonte das políticas públicas de educação e saúde, uma nova orientação nas relações internacionais, dentre outras ações previstas no programa golpista.

Intensificando e aprofundando o projeto político das elites, iniciou-se em 2016 uma implacável caça ao presidente Lula pela via da Lava Jato. O projeto consistia em acusar e prender o dirigente petista a qualquer custo. A decisão de perseguir lideranças políticas e populares também foi intensificada nesse período. Com a prisão de Lula, com a economia em frangalhos, com a ampliação da crise política, com denúncias de corrupção e com a divisão do país, a população e os movimentos sindicais e populares realizaram inúmeras manifestações públicas, denunciando o golpe de Estado e o desmonte do Estado brasileiro.

As eleições de 2018 se realizaram sob profunda divisão do país. O principal candidato na disputa ao cargo estava preso, sob falsas acusações. A direita neoliberal centrista representada pelos tucanos, em plena decadência, viria a ser um fracasso nas eleições. Nesse cenário, ganhou força a candidatura de Bolsonaro, representando um pensamento ultraliberal e ultraconservador. Diante de uma eleição tumultuada e conduzida pelo submundo das mídias sociais, o Brasil se viu novamente dividido entre duas candidaturas. De um lado, os golpistas, os conservadores, os neopentecostais, os milicianos e militares e, do outro lado, os partidos e movimentos do campo popular e democrático.

O resultado eleitoral, com a eleição de Bolsonaro, intensificou a divisão do país. O programa ultraliberal e conservador se consolidou, agora pelo voto popular. Desde o início, Bolsonaro demonstrava que governaria para o mercado, destruiria o arcabouço jurídico nas várias áreas de regulamentação do Estado, destruiria a Constituição de 88 e intensificaria o ataque aos trabalhadores e aposentados, a privatização das estatais, o ataque aos servidores públicos, a introdução de uma agenda largamente conservadora e retrógrada.

A intensificação da destruição do país se agrava ainda mais com a chegada da pandemia provocada pela Covid-19. As ações governamentais aprofundaram os ataques aos trabalhadores, aos aposentados e à sociedade em geral. Com a perda do PIB em 5% em 2020, agravou-se a crise social no país, levando à miséria milhões de brasileiros, ao desemprego 15 milhões de trabalhadores e trabalhadoras e 40 milhões para o mercado informal. Foi e é diante deste cenário profundamente adverso, complexo e antidemocrático, que conduzimos a atual gestão e realizamos o décimo Congresso da Contee.

DIREÇÃO PLENA REALIZA SEMINÁRIO DO MANDATO.

Diante do cenário de imensas dificuldades, a Direção Plena realizou no Rio de Janeiro sua primeira reunião e posse. Com um seminário amplamente unitário, a direção definiu como prioridade estruturar a GESTÃO sob dois pilares principais: Trabalho e Educação. Ao mesmo tempo, foram definidos os/as integrantes das secretarias que compõem a direção da Contee. Todos os dirigentes da Plena assumiram responsabilidades na direção. Nesse seminário, cada uma das secretarias definiu seus devidos objetivos e ações para execução ao longo do mandato.

A decisão de concentrar energias nas questões do trabalho e da educação demonstrou-se, com o tempo, justa e acertada. Tanto o projeto de Temer como o projeto de Bolsonaro tinham objetivos claros de ataques contundentes contra o trabalho e a educação. Nesse mesmo seminário definimos a realização, em Belo Horizonte, de um encontro nacional para aprofundamento de nossas opiniões e ações contra as reformas trabalhista e previdenciária. O seminário no Rio também definiu a regulamentação das reuniões ordinárias e estatutárias da entidade. Todas as decisões foram aprovadas de forma unânime.

AS INSTÂNCIAS ESTATUTÁRIAS E SEMINÁRIOS CONSOLIDAM A DIREÇÃO.

A — Seminário: Reforma trabalhista e previdenciária.

A direção da Contee, desde o início da gestão, foi se consolidando nas suas estruturas estatutárias e em diversos seminários que construíram a organização da luta e formação. Já em janeiro de 2017, realizamos em Belo Horizonte o seminário nacional contra as reformas trabalhista e previdenciária. O seminário preparou a direção para compreender os objetivos da reforma e a necessidade da luta política e popular contra a destruição da previdência. Ao mesmo tempo, tratamos nesse encontro de uma pretensa reforma trabalhista que, àquela altura, era restrita a apenas sete artigos da CLT.

Com a intensificação da luta popular através de diversas manifestações públicas e com o agravamento da crise do governo Temer, fomos eficientes e derrotamos a famigerada reforma da previdência. Porém, diante da derrota, o governo concentrou força na reforma trabalhista. Para mostrar força ao mercado, líderes do governo transformaram o projeto inicial de sete artigos em quase duas centenas de artigos da CLT, alterados ou suprimidos, impondo uma grande derrota aos trabalhadores. O processo ocorreu de forma relâmpago na Câmara dos Deputados e com intensa pressão no Senado para não sofrer qualquer alteração.

O resultado foi uma reforma trabalhista e sindical profundamente prejudicial aos trabalhadores e a suas entidades de classe, pois, além de alterar as regras do direito do trabalho, acabou com a contribuição sindical e feriu de morte a Justiça do Trabalho. Estava consolidado o maior retrocesso dos direitos trabalhistas de nossa história.

Contudo, a Contee e suas entidades de base tiveram uma vitória importante na derrota da reforma da previdência do governo Temer e das denúncias internas e externas contra a reforma trabalhista. Nossa entidade esteve presente nas ruas, no Congresso e na OIT, juntamente com outras entidades sindicais e as centrais, denunciando a quebra e destruição de direitos e de convenções subscritas pelo Estado brasileiro.

B — Seminário: auxiliares da educação.

A reforma trabalhista pegou em cheio todos os trabalhadores e trabalhadoras formais do país. Porém, algumas profissões e funções tiveram a intensificação da degradação do trabalho de forma mais profunda. Nesse cenário pós-reforma trabalhista, os auxiliares em educação tiveram, no seu cotidiano de trabalho, imensas pressões para abdicar de seus direitos individuais e coletivos, seja pela redução direta de direitos, seja pela intensificação da terceirização.

Observando esse cenário degradante, realizamos o encontro nacional dos auxiliares em educação, em 2018, na cidade de Belo Horizonte. Durante três dias, dezenas de auxiliares debateram a situação trabalhista e sindical e definiram pela organização de um coletivo nacional permanente dos auxiliares e a construção de uma proposta de plano de cargos e salários para serem consolidados em escala nacional. Na compreensão dos dirigentes, o enfrentamento à degradação e à desregulamentação do trabalho poderá ser feito a partir de arcabouço trabalhista em escala nacional, para ser negociado pelas entidades de base.

A construção da proposta de plano de cargos e salários encontra-se paralisada na comissão constituída e deverá ser uma das grandes prioridades no início da próxima gestão. Fundamentalmente porque, se a reforma atingiu em cheio os auxiliares, o trabalho remoto praticado no período da pandemia indica retrocessos e perdas de direitos ainda maiores.

C — Seminário: Formação sindical

Um dos grandes dilemas do movimento sindical é justamente a formação sindical. A formação ganha maior evidência quando a classe trabalhadora precisa intensificar sua luta com base nas mudanças estruturais dos sistemas de produção capitalista e as novas formas de acumulação e exploração do trabalho. Compreendendo essa dinâmica, a Contee realizou uma pesquisa nacional para verificar o andamento da formação sindical em nossas entidades de base.

Diante do relatório e com uma enorme demanda na formação sindical, a direção da Contee criou uma parceria com o CES — Centro Nacional de Estudos Sindicais e do Trabalho e a Secretaria de Formação da CUT. O convênio previu um conjunto de ações na área da formação que envolveria todas as regiões do país.

No primeiro semestre de 2020 estava prevista a primeira fase de formação nas regiões Nordeste e Centro-Oeste e, a posteriori, nas demais regiões do país. Todavia, com a chegada da Covid-19, a direção da Contee teve que suspender todas as atividades presenciais, havendo dessa forma grandes dificuldades para iniciarmos o processo de formação.

Entretanto, como a política estava definida e era prioridade, tomamos a iniciativa de remodelar a formação presencial para a formação a distância. Com o apoio do CES e da Secretaria de Formação da CUT, iniciamos a construção de cursos a distância e sua aplicação em escala nacional.

Depois de estabelecidos os temas e a metodologia dos cursos, iniciamos, no segundo semestre de 2020, o primeiro curso nacional de formação sindical a distância. O curso abrangeu lideranças de todo o país e alcançou um extraordinário êxito na sua execução. Diante do sucesso alcançado, a direção da Contee definiu pela realização de uma nova fase na formação sindical nacional, que deveria ser aplicada no primeiro semestre de 2021. Depois de estabelecido o programa e os objetivos do curso de formação, foi indicada sua realização nos meses de maio e junho de 2021. Porém, diante das dificuldades em período de fim de mandato, com o congresso convocado para julho, tomamos a decisão de transformar o curso de formação em um ciclo de debates preparatórios para o Conatee, evento realizado nos meses de junho e julho.

A determinação de construir um amplo processo de formação sindical da Contee se demonstrou acertada e viável. A próxima direção deverá consolidar e ampliar a formação sindical e as parcerias com o CES e a Secretaria de Formação da CUT. Como diz o CES: quem se forma, transforma.

D — As instâncias estatutárias em pleno funcionamento.

O pleno funcionamento das instâncias estatutárias da entidade — Executiva, Direção Plena, Consind (Conselhos Sindicais) e Congressos ordinários e extraordinários — foi determinante para o êxito da atual direção. Todas as instâncias foram plenamente cumpridas em seus termos, tempos e normas estatutárias.

Dentre os vários encontros realizados ao longo dos cinco anos, destacamos dois eventos de natureza política e sindical que realizamos nesse período.

Consind de Brasília.

Nesse Consind, tratamos de debater uma proposta de estrutura e organização sindical da Contee. Depois de um intenso debate, polêmicas e convergências, os delegados, de forma unânime, definiram um modelo organizativo da estrutura sindical da Contee.

A decisão salientou que a Contee, entidade nacional, é o vértice corporativo da estrutura sindical dos trabalhadores e trabalhadoras da educação privada nacional. Acima da confederação, estão as centrais sindicais. Conforme decisão dos delegados, a estrutura nacional deve estar sustentada em cinco ou seis federações regionais que, por sua vez, estarão sustentadas em sindicatos estaduais ou regionais/municipais, com a devida capacidade de sustentação política, sindical e financeira.

Nesse Consind, definimos também a forma de contribuição das entidades filiadas à Contee. Diante do fim da contribuição sindical, que afetou de forma intensa toda a estrutura sindical e principalmente as entidades verticais, o Consind definiu uma forma contributiva de sustentação financeira da Contee, sem estrangular as entidades de base. Nesse equilíbrio entre as entidades, definimos como receita da Contee a cobrança de R\$ 0,35 de cada trabalhador ou trabalhadora filiados às entidades de base.

Também nesse Consind foi definida, de forma mais transparente e permanente, a relação política com as duas principais centrais sindicais do país, de maiores representatividades entre a classe trabalhadora: CUT — Central Única dos Trabalhadores e CTB — Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

Congresso Extraordinário.

Outro grande e unitário evento foi o Congresso Extraordinário da Contee, que tratou da reforma estatutária. A reforma estatutária é sempre muito delicada e complexa. Estabelecer um novo pacto estatutário é sempre carregado de dúvidas e tensões. Contudo, o debate fluiu de forma tensa, mas unitária. Todas as votações foram unânimes, previamente embasadas em intenso debate político. As alterações na estrutura de direção, prazos congressuais, delegados de entidades sindicais aptos a participar dos congressos e instâncias da entidade, dentre várias mudanças, demonstraram profundo equilíbrio e maturidade da entidade nacional, suas filiadas e de todos os delegados e delegadas do congresso.

NOVA SEDE, NOVO MARCO DA ENTIDADE.

A Contee consolidou-se de forma muito forte ao longo dos seus 30 anos de história. Uma entidade nacional com uma centena de sindicatos e federações filiados tinha chegado à sua maturidade. Projetando novos tempos e novos projetos estruturais, iniciou-se um importante debate na direção, que indicava a construção de uma estrutura capaz de aproximar ainda mais as entidades filiadas da entidade nacional.

Com base nessa avaliação e com as possibilidades objetivas dadas, a Executiva da Contee tomou a decisão de adquirir uma nova sede em Brasília, mais ampla e adequada para realizarmos as ações necessárias para consolidar esse novo tempo. É importante dizer que a Contee já tinha duas salas em Brasília, adquiridas em gestão anterior, mas que não comportariam os conceitos estruturais de uma nova gestão da entidade nacional.

Diante de um cenário de crise do mercado imobiliário, compramos e reformamos um espaço de 800 metros em lugar estratégico na cidade de Brasília. A decisão da capital federal foi tomada devido ao universo político e institucional presente nela e pelo fato de facilitar o deslocamento dos dirigentes para a sede nacional.

Todavia, com o agravamento da pandemia, tivemos que abandonar em parte as diversas ações de gestão que haveríamos de consolidar no espaço da nova sede. Mesmo assim, no pouco mais de um ano de funcionamento do espaço, demonstrou-se acertada a compra da nova estrutura. Iniciou-se um processo de concentração da comunicação, reuniões da Executiva e da Plena, reuniões com outras entidades de classe, estruturação material etc.

O grande desafio da próxima gestão será ocupar politicamente e fisicamente a sede. Estruturar um novo conceito de gestão e ação a partir do espaço e das demandas nacionais. Precisaremos ampliar o número de trabalhadores e trabalhadoras e assessores, organizar um plantão jurídico nacional, potencializar a comunicação, consolidar o banco de dados, estruturar uma permanente presença de diretores na sede nacional, dentre várias outras ações. Para além das questões que envolvem o potencial da nova sede, devemos destacar que sua aquisição triplicou os valores investidos nesse patrimônio material dos professores e auxiliares de educação.

GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL E AJUSTADA COM A REALIDADE SINDICAL.

A gestão financeira da Contee sempre foi tratada de forma política e transparente. Ao longo das gestões da Contee, suas diversas direções acumularam formas permanentes de prestação de contas, aquisição de patrimônios, destinação de recursos para as ações políticas, campanhas publicitárias, contratação de trabalhadores e trabalhadoras, manutenção da sua diretoria etc.

Com o agravamento da situação financeira das entidades sindicais, devido ao fim da contribuição sindical, à crise econômica, à redução de direitos trabalhistas e salariais, ao desemprego etc., as entidades tiveram que se reinventar e se reestruturar diante nova realidade.

A direção da Contee, frente a essa situação, tomou uma série de decisões que se demonstraram acertadas ao longo do período.

Nova forma de contribuição.

Com o fim da contribuição sindical, a direção convocou um Consind que teve como tema central a forma de contribuição das entidades filiadas à Contee. Até aquele momento, 90% das receitas da entidade vinham da participação do rateio da contribuição sindical distribuído entre suas instâncias de direção: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais. Outra parte da contribuição vinha de um valor simbólico pago pelas entidades referentes ao número de filiados das entidades de base.

Com base na nova realidade, com a necessidade de buscar formas de financiar a Confederação e, ao mesmo tempo, fortalecer as entidades filiadas, decidimos de forma unitária construir um modelo de contribuição democrática e direta, que valorizasse o número de trabalhadores e trabalhadoras filiados às entidades de base. O valor de R\$ 0,35, mesmo sendo insuficiente para a manutenção da Contee, era o possível naquele momento, diante da fragilidade econômica e financeira dos sindicatos. A decisão demonstrou maturidade entre a direção da Contee e as entidades filiadas.

A questão do financiamento das entidades sindicais será um tema de permanente debate neste próximo período. O fortalecimento material e financeiro das entidades e o fortalecimento político de toda a estrutura sindical será motivo de muitas lutas e ações do movimento sindical brasileiro.

Pagamentos das entidades à Contee.

Diante da nova realidade e devido às razoáveis condições financeiras da Contee, decidimos que a entidade deveria fazer uma transição na forma de arrecadação financeira. A contribuição de R\$ 0,35, mesmo insuficiente para a manutenção da entidade, foi considerada por todos como um grande esforço político para viabilizar as relações políticas e as filiações das entidades de base à entidade nacional.

Pactuando nosso compromisso político com as entidades filiadas e com base em suas dificuldades financeiras, definimos suspender toda e qualquer contribuição dos sindicatos filiados à Contee no ano de 2018. Além disso, decidimos devolver e/ou compensar toda a arrecadação recebida da contribuição sindical no ano de 2018.

Esta decisão se demonstrou acertada e ajudou os sindicatos a transitar neste período de forma um pouco menos tensa.

Ajuste financeiro e administrativo da entidade.

A Contee, como uma entidade nacional e responsável por um conjunto de ações políticas, sindicais, trabalhistas, educacionais etc., precisa de uma estrutura financeira, humana e material capaz de organizar e coordenar essas ações nacionais em sintonia com as entidades sindicais de base.

Diante de um novo cenário financeiro, a direção da Contee decidiu realizar um conjunto de ajustes internos e cortes de investimentos que impactaram de forma direta as ações da entidade, de suas secretarias e as ações que deveríamos encaminhar diante de inúmeras demandas que, em condições normais, seriam plenamente alcançadas.

Os ajustes na estrutura da entidade foram sendo realizados ao longo dos últimos três anos. Saímos de uma despesa mensal de cerca de R\$ 800 mil com o custeio global da entidade e chegamos a 2021 com uma despesa de aproximadamente R\$ 200 mil por mês. Ou seja, fizemos um ajuste estrutural e reduzimos em 300% as despesas mensais da entidade. Nossas ações administrativas e financeiras foram condizentes com nossas responsabilidades políticas e nossos desafios históricos.

Contudo, a questão financeira será tema permanente em nossos debates. O financiamento das entidades verticais se constitui num pacto político e sindical permanente, de mútuas responsabilidades entre os envolvidos. Reafirmamos a importância das entidades gerais, principalmente num momento da história que as mudanças que devemos perseguir serão resolvidas no âmbito nacional, por via de mudanças estruturais da política, da economia, da legislação e nos embates políticos.

AS AÇÕES DAS SECRETARIAS E DA DIREÇÃO.

Na primeira reunião plena da entidade, em dezembro de 2016, foram definidas as ações de todas as secretarias e suas devidas metas de trabalho e ações políticas e sindicais. Naquela reunião, de forma acertada e unitária, constituímos e definimos o trabalho e a educação como pilares da gestão, devido ao anúncio prévio dos desmontes nas duas áreas.

Todas as secretarias tiveram inicialmente as condições de executar seus planejamentos e ações ao longo dos quatro anos. O planejamento de cada uma das secretarias viria a ser executado a partir do planejamento e das demandas reais apresentadas pela conjuntura e pelas ações do governo golpista de Temer e, posteriormente, de Bolsonaro.

As reformas da previdência e as reformas trabalhista e sindical foram inicialmente as que tiveram maior demanda e necessidade de ações da entidade. As secretarias vinculadas às ações diárias da entidade — Comunicação Social, Assuntos Jurídicos, Assuntos Institucionais, Formação — foram, ao longo do tempo, ampliando e consolidando as ações e articulações. As demais secretarias, diante das dificuldades financeiras e materiais, tiveram suas ações realizadas de forma parcial e, portanto, comprometidas pela realidade objetiva. Mesmo assim, todas as secretarias desenvolveram ações importantes e decisivas.

Uma ação que envolveu as diversas secretarias foi a Campanha Nacional contra a Desprofissionalização do Professor: Pela Valorização da Educação, na Defesa dos Direitos e Contra as Reformas, lançada em outubro de 2017. Com o slogan “Apagar o professor é apagar o futuro”, a campanha denunciava de uma só vez questões como a reforma da Previdência, a reforma trabalhista e a terceirização irrestrita, que retiraram direitos dos trabalhadores; a reforma do ensino médio, que passou a permitir a contratação de qualquer pessoa com “notório saber”; e o movimento Escola Sem Partido, que ameaça a liberdade de ensinar e aprender.

O balanço de cada uma das secretarias segue para análise e conhecimento de cada delegado e delegada.

O FUNCIONAMENTO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO DA DIREÇÃO.

A democracia das entidades trabalhistas e populares é consolidada a partir da construção e consolidação dos seus espaços de decisão. A realização de reuniões definidas em seus regimentos e estatutos e a participação dos dirigentes em cada uma dessas instâncias são a garantia de constituir um espaço de debates e decisões democráticas e coletivas.

Desde o início desta gestão as reuniões da Executiva tiveram periodicidade e tempo necessários para que a direção definisse todas as suas ações e resoluções políticas nos fóruns estatutários de decisões. No primeiro período, fizemos reuniões mensais de dois dias em Brasília, em hotéis e na sede da entidade. Com a chegada da Covid, iniciamos imediatamente reuniões mensais e quinzenais remotas por via de plataformas digitais.

As reuniões da Diretoria Plena, da mesma forma, seguiram o calendário estipulado pelos nossos estatutos. Os Conselhos Sindicais foram momentos de auge na atual gestão; destacamos o Consind de Brasília e o de São Paulo, que definiram questões estratégicas para a ação e a gestão da entidade. Realizamos ainda o Conatee Extraordinário na cidade de São Paulo, que reestruturou e ajustou nosso estatuto com base na nova realidade do movimento sindical e da Contee.

É importante dizer e afirmar a maturidade e compromisso dos dirigentes da Contee, que em todos os fóruns da entidade procuraram construir posições unificadas. Raríssimas foram as vezes em que não tivemos capacidade política de votarmos em posições unânimes, mesmo diante de combativos e democráticos debates.

A CONTEE NA LUTA INSTITUCIONAL E JURÍDICA.

A luta sindical se faz em várias dimensões e em vários espaços de decisões e disputas políticas. Essas disputas ganham ainda mais relevância quando o déficit democrático aumenta e quando as relações na sociedade se tornam frágeis diante do quadro político e institucional vigente.

A direção da Contee foi mobilizada dezenas de vezes para cumprir ações e atividades políticas no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado). Participamos de inúmeros seminários, audiências públicas, reuniões e manifestações nesse espaço. Articulamos cotidianamente, com outras entidades e junto a deputados (as) e senadores (as), mudanças de leis, de projetos de lei, de ações parlamentares, de medidas provisórias que diziam respeito aos interesses da sociedade, dos trabalhadores e da educação.

A Contee esteve permanentemente conduzindo ações, reuniões e articulações direcionadas às estruturas superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público. Realizamos diversas reuniões com o MPF — Ministério Público Federal, buscando interlocução com procuradores, para enfrentarmos, em parceria, as permanentes destruições das condições de trabalho e vida dos trabalhadores, provocadas pelo governo federal e pelo Congresso Nacional. Construimos pontes entre a Contee, o MPF e os sindicatos patronais com o objetivo de buscar saídas negociadas diante da crise econômica e sanitária.

Realizamos reuniões com o presidente do TST e com ministros do TST — Tribunal Superior do Trabalho, na tentativa de pressioná-los a posicionar-se contra as reformas trabalhistas de Temer e Bolsonaro.

A Contee, nesse período, ingressou com várias ações no STF — Superior Tribunal Federal questionando legislações e ações dos governos e parlamentos contra a sociedade, os trabalhadores e a educação. Fomos parceiros de outras entidades através de Amicus Curiae em várias ações jurídicas, que tratavam de direitos, costumes, educação, saúde etc. Fomos vencedores em algumas dessas ações impetradas pela Contee, com destaque para o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) que derrotou a famigerada lei da ESCOLA SEM PARTIDO.

Executiva da Contee.

ANÁLISE DE CONJUNTURA EDUCACIONAL

Há dois anos e meio, desde a eleição de 2018, que colocou o presidente da extrema-direita, Jair Bolsonaro, no poder, o país tem sofrido ataques contra a educação, a saúde, a segurança, a cultura, o conhecimento, a ciência e os direitos trabalhistas. A política neoliberal e fascista, projeto do atual governo — mesmo com a pandemia da Covid-19 que ceifou mais de 500 mil vidas — vem avassalando direitos trabalhistas e as ações de amparo à saúde, ao mesmo tempo que, em alguma medida, ilude uma parte da população com a lógica de que a privatização em níveis maiores será garantia de educação, saúde, segurança de qualidade inatingíveis quando gestadas pelo Estado. Apresentam esse argumento ao passo que, na prática, o objetivo é dar mais poder de controle e autonomia ao capital financeiro, entregar as nossas riquezas e colocar em prática um projeto de desindustrialização e desregulamentação total do trabalho, aumentando e massificando a exploração. Além disso, os grandes instrumentos do Estado brasileiro estão nas mãos de fundamentalistas, negacionistas, representantes da supremacia branca, racistas declarados e antedemocratas.

Diante de tantos retrocessos, há um levante popular significativo que vem manifestando com força seu descontentamento com os rumos do país e com esse governo. Esse movimento, que tem como bandeira o impedimento de Bolsonaro e sua responsabilização pela deliberada política genocida, envolve as entidades educacionais, sindicais e movimentos sociais em todo país e vislumbra também a derrota de Bolsonaro em 2022, bem como impedir que ele promova o golpe que vem anunciando.

O movimento tem como princípio imediato a retomada da democracia no país, derrubada no golpe de 2016, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Ao golpe seguiu-se a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a farsa lavajatista fabricada por Sérgio Moro, que sistematicamente interferiu na qualidade da soberania do país. Essas foram as condições impostas para a vida cotidiana de milhões de pessoas que vivem reféns de um governo que promove o desmonte contínuo do Estado de direito e sinaliza a passos largos para mais cortes de políticas públicas voltadas para a garantia de uma vida digna.

A Contee permanece firme no seu enfrentamento e sua denúncia contra o desmonte da educação pública e a contínua mercantilização do ensino. Mercantilização que cresceu ao longo das décadas e, mais acentuadamente, a partir da segunda metade dos anos 2000, com o processo de financeirização do ensino superior, que atualmente avança significativamente para a educação básica. Isso tem se concretizado em cada medida do atual governo no âmbito da educação — ou, melhor dizer, do desmanche de políticas educacionais por ele posto em prática.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, continua a servir ao mercado financeiro e a seus interesses próprios, como a garantia de aumentar e perpetuar seus lucros e, com sua irmã e parceira, de privatizar a educação superior brasileira e agradar, com ganhos certos, as grandes corporações internacionais de capital aberto que atuam no Brasil no domínio de instituições públicas e privadas.

Esse governo faz um desmonte proposital da educação pública com o objetivo de privatizá-la, defendendo, para isso, juntamente com os grupos privados, a autorregulação da educação privada, bem como a gestão privada da educação pública e o desmonte do sistema público de educação. Uma parceria que representa o fim da educação como direito e como dever do Estado; o fim dos

direitos trabalhistas e previdenciários; o favorecimento do grande capital especulativo; o entreguismo de riquezas avesso à soberania nacional; a colocação do Brasil, no campo da educação, na lógica do mercado, e não da formação com qualidade de nossas crianças e jovens.

No Ministério da Educação, contamos desde o início deste governo com ministros que não fazem nenhuma questão de esconder que o único projeto em curso é o desmonte total de qualquer política pública voltada à universalização da educação em todos os níveis e à garantia de uma educação pública, gratuita, inclusiva e socialmente referenciada. Enfrentam-se cortes sucessivos de orçamento nas instituições públicas, bem como o constante escoamento de dinheiro público para a iniciativa privada, através de projetos que fortalecem os grupos especulativos no mercado educacional e as fundações de capital aberto. Alinhado a esse movimento, há o rigoroso controle e a intervenção na autonomia das universidades públicas, um constante ataque cuja finalidade é amoldar os docentes e discentes.

Até o mês de julho de 2021 atuaram como ministros da Educação: Rossieli Soares (6 de abril de 2018 — 31 de dezembro de 2018), Ricardo Vélez Rodríguez (1 de janeiro de 2019 — 8 de abril de 2019), Abraham Weintraub (9 de abril de 2019 — 19 de junho de 2020). A pasta ficou vaga de 20 de junho de 2020 a 16 de julho de 2020 e, depois, foi ocupada pelo atual ministro Milton Ribeiro.

Vélez Rodríguez, quando ministro, anunciou, em conjunto com Sérgio Moro, uma “Lava-Jato da Educação”, mirando precisamente as universidades. Cortou 13,7 mil cargos nessas instituições e criou uma comissão no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliar (e censurar) as questões do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Essa também foi uma das primeiras ações de Weintraub, seu sucessor no comando do MEC, que, logo após anunciar um corte orçamentário nas universidades e institutos federais (dias antes o governo já havia suspenso bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq e, pouco depois, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes), posicionou-se publicamente em favor de que o crescimento do ensino superior se dê via iniciativa privada, que ganhará toda a liberdade que puder ser concedida pelo ministério. Trata-se de um caminho anunciado para a desregulamentação do ensino privado, a qual só atende ao forte lobby feito pelas empresas do setor. Sem regulação, a educação se transforma completamente em mercadoria e o governo se desresponsabiliza pela oferta e por qualquer garantia ou não de qualidade.

Há ainda um total descompromisso com o projeto político-social e de inclusão para o avanço da diminuição da desigualdade social. Muitas vezes, ao término do curso, não são garantidos nem a formação geral nem a formação necessária ao mercado de trabalho, uma vez que muitos desses cursos não se comprometem e não oferecem a qualidade exigida para qualificação profissional. O agravante é que não há nenhum comprometimento com a garantia do projeto de soberania do país.

A grande maioria dessas instituições e cursos possui índices muito baixos nas avaliações realizadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e, por esse motivo, juntamente com o Ministério da Educação e a Secretaria de Regulação, movimentam-se no sentido de alterar os critérios de avaliação do sistema. Fica claro que o interesse prioritário da iniciativa privada é o lucro, e não o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Leva-se em consideração ainda que, nesses grandes conglomerados, o tripé da universidade — ensino, pesquisa e extensão — não está garantido e muitos alunos concluem os cursos sem que isso assegure uma ascensão profissional e de vida.

Com o atual ministro, Milton Ribeiro, a educação continua andando a passos largos e de mãos dadas com interesses privatistas e de desmonte das políticas públicas educacionais, com o agravante de atuar na sustentação de uma base fundamentalista e religiosa que desconsidera todas as pautas de inclusão, gênero e diversidades. Uma base que, em outras palavras, fere conquistas de muitas lutas anteriores e, efetivamente, tenta intimidar e calar o/a professor/a. Movimentos e projetos dessa natureza evidenciam um menosprezo pela liberdade de expressão quando esta contraria as ideologias moralmente conservadoras e economicamente neoliberais, retomando práticas ditatoriais e expondo, de um lado, os docentes à censura, à ameaça e à cassação de seu direito de ensinar e, de outro, os estudantes ao cerceamento de seu censo crítico e da construção de sua autonomia. São, portanto, mais do que um ataque profundo ao magistério, mas também uma afronta à própria Constituição.

O ataque à educação democrática tem também se concretizado nos convênios com municípios e estados para a transformação de escolas públicas em escolas cívico-militares, geridas pela política militar. Essa iniciativa, além de privatizar a gestão, faz isso através de ataque à gestão democrática, impondo um regimento que penaliza todo tipo de diversidade. A militarização viola o artigo 206 da Constituição, que assegura a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e a gestão democrática do ensino público. O artigo 15 da LDB, por sua vez, regulamenta a prerrogativa de autonomia das escolas, progressivamente assegurada, em vertente oposta à intervenção de militares na gestão escolar. A questão é que o pretense princípio pedagógico dessas escolas, definido como “hierarquia e disciplina”, serve bem ao propósito bolsonarista e apenas favorece a anulação do pensamento crítico.

Em termos de orçamento destinado ao setor, em 2019, para a educação básica, o valor foi de R\$ 47,7 bilhões. Em 2020, era de R\$ 42,8 bilhões, mas, mesmo com todas as necessidades de municípios e estados diante da pandemia, foram utilizados apenas 10%. O restante, correspondente a R\$ 32,5 bilhões, foi devolvido sem ser utilizado. Enquanto isso, o presidente Bolsonaro vetou integralmente o projeto de lei, aprovado em 2020 pela Câmara e pelo Senado, que assegurava internet grátis e contratação de internet móvel para alunos e professores da educação básica pública — os alunos que seriam contemplados são os que fazem parte do cadastro de programas sociais e os das comunidades indígenas e quilombolas. A Câmara dos Deputados derrubou o veto presidencial, mas, até agora, o Ministério da Economia não atuou no sentido de colocar em prática o que determina o projeto.

O Ministério da Educação tem anunciado modificações na pós-graduação brasileira que vem preocupando muito as entidades de pesquisa no país, uma vez que estamos presenciando um ataque à pesquisa. Em 2020, o governo editou a Portaria 34, que retirou 6 mil bolsas durante a pandemia, representando um corte de cerca de 20% de bolsas no doutorado e 13% nos mestrados. Os recursos aplicados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sofreram uma redução de R\$ 20 bilhões. Os recursos da Capes sofreram uma diminuição de 65,3%, ao passo que o CNPq teve um corte de 69,4%. Já as universidades federais tiveram, desde 2019, um corte de 36% em seus orçamentos, o que inviabiliza, segundo manifestações públicas de seus dirigentes, a continuidade de suas atividades no segundo semestre. O Ministério da Educação foi a pasta que mais sofreu cortes no orçamento de 2021, uma redução de R\$ 4,2 bilhões.

É fundamental lembrar que a luta dos atores educacionais para regulamentar o setor privado — uma batalha cara à Contee — não está perdida, apesar de que, como já apontamos, se fortalece hoje, com toda a força e o apoio do governo, o movimento que defende a autorregulação do setor privado. Necessitamos, nesse ambiente, de enrijecer a defesa de algumas conquistas que obtive-

mos ao longo dos anos e que precisam ser preservadas, inclusive como obstáculos para as intenções do atual governo.

No âmbito da regulação, foi importante impedir que as instituições privadas que tenham notas baixas em sua avaliação ofertem o Universidade Para Todos (ProUni), programa instituído pelo governo federal em 2005 e que oferece bolsas de estudos parciais ou integrais a estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou que tenham sido bolsistas do setor privado.

A educação a distância poderia representar um avanço na internacionalização, na pesquisa, no acesso ao conhecimento e mesmo na democratização desse acesso. Todavia, para as empresas que consideram educação uma mercadoria, tem servido para o rebaixamento da formação e sua padronização. São essas as empresas que atuam politicamente para a não regulamentação da educação a distância, fazendo com que os cursos mais mal avaliados pertençam a essa modalidade. Isso sem falar que um processo que deveria ser inclusivo se torna excludente numa sociedade em que boa parte dos jovens não tem acesso à internet em casa, além, é claro, do rebaixamento do trabalho docente, com professores sendo chamados de — e contratados como — tutores, vítimas de uma super exploração, com a obrigação de atender a um número absurdo de estudantes. Vale lembrar que a pandemia veio agravar ainda mais esse processo.

Infelizmente, essa realidade privatista não mais se restringe ao nível superior, atingindo também a educação básica. Basta ver o domínio de grandes conglomerados educacionais no mercado editorial de livros didáticos, na produção e venda de materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, na proliferação de parcerias público- privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a escoar recursos destinados à educação pública para cofres privados. E o governo tem pretensões declaradas de fazer com que a EaD seja um instrumento excludente e privatista também nesse nível de ensino.

Em abril de 2019, Bolsonaro assinou o projeto de lei que regulamenta a educação domiciliar no país. A proposta foi derrubada pelo STF, o que obrigou a proposição de um projeto de lei que altere a LDB, permitindo a educação domiciliar. Esse PL, apresentado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, está em tramitação. A proposta, que estava entre as prioridades dos primeiros cem dias de governo, visa a criar regras para “quem prefere educar os filhos em casa”. A medida traz consigo diversos retrocessos e perigos: fere o direito à socialização, essencial para o desenvolvimento sócio- afetivo de crianças e adolescentes; deixa crianças que sofrem abuso de qualquer natureza dentro de suas casas à mercê de seus abusadores; compromete o desenvolvimento intelectual dos estudantes, uma vez que esse é associado ao desenvolvimento social; representa mais uma medida de desprofissionalização do professor, substituindo um profissional com formação universitária e pedagógica obrigatória de no mínimo quatro anos por qualquer pessoa e/ou manual de aprendizagem.

O homeschooling está na ordem do dia na Câmara dos Deputados e vai ao encontro de uma das principais agendas do governo Bolsonaro, endossada pelo ministro da Educação: atender à demanda do movimento Escola Sem Partido. Em outras palavras, uma das razões pelas quais os pais optariam por tirar suas crianças e adolescentes da escola seria pretensamente poupa-las da suposta “doutrinação ideológica” e do imaginário “marxismo cultural” — para usar o termo preferido do guru do MEC, Olavo de Carvalho — que pairariam fantasmagoricamente sobre as salas de aula.

Para alguns pode quase passar despercebido no meio do texto do PL, mas seu Artigo 11 estabelece ser “facultado às instituições públicas e privadas, escolhidas pelos pais ou pelos responsá-

veis legais, oferecer ao estudante em educação domiciliar avaliações formativas ao longo do ano letivo”. Tais avaliações é que vão preparar o estudante educado em casa para as avaliações anuais do MEC, bem como para as provas de recuperação, caso o resultado seja insatisfatório.

Não é à toa, porém, que o projeto preveja essa espécie de “provão”, bem como a participação das instituições privadas nesse processo. Um dos maiores envolvidos no processo de privatização da educação básica pública no Brasil, o grupo inglês Pearson, produtor de livros e materiais didáticos e atuante em redes de conhecimento e interfaces, domina o sistema de avaliação do ensino básico.

Trata-se de um conglomerado poderoso, dono da Economist e da Financial Times, e que detém o controle sobre a avaliação educacional no mundo. Atualmente, no Brasil, como o próprio site do grupo informa, a plataforma Name (Núcleo de Apoio a Municípios e Estados), iniciada em 1999, estende-se por 140 municípios brasileiros, a fim de, nos argumentos da companhia, contribuir “para que o Brasil atinja suas metas na educação com o compromisso de levar aos estudantes das escolas parceiras os mais modernos recursos pedagógicos, tecnológicos e administrativos, buscando sempre oferecer educação pública de qualidade e resultados de aprendizado com eficácia”.

Na prática, o que faz é se apropriar de verbas públicas, que deveriam ser investidas nas escolas públicas e na melhoria de sua qualidade, num dos mais perversos mecanismos de privatização da educação. Com o homeschooling, empresas de capital aberto como essa passariam a ter mais uma porta de entrada aberta, recebendo verbas para a realização das provas e tendo a seu dispor um novo mercado de “ajuda” no preparo para o exame anual e/ou para a recuperação.

Nesse caso, a Contee une-se a outras entidades educacionais em torno da luta e do manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas. Por ele, “nos manifestamos firmemente contrários aos Projetos de Lei de regulamentação da matéria presentes no Congresso Nacional, ao texto original e aos apensados, bem como a proposta de substitutivo ao PL 3.179/2012, elaborado pela deputada Luisa Canziani, texto que reforça em vários aspectos o PL 2.401/2019, apresentado pelo governo Bolsonaro ao Parlamento, e acrescenta novos pontos controvertidos”.

O percurso de encarar a educação como um dever do Estado e da família foi uma grande vitória da Constituição de 1988, mais uma vez atacada agora com a desresponsabilização do primeiro. A escola tem importância fundamental na convivência social e democrática e na proteção da criança e do adolescente. Despojar o estudante disso, com vistas a atender escusos interesses privatistas, é destituí-lo do próprio direito à educação.

Uma de nossas frentes de atuação contra o cenário de mercantilização e financeirização do ensino sempre passou pela defesa da construção e instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), responsável pela institucionalização da orientação política comum e do trabalho permanente do Estado e da sociedade, essencial para garantir o direito à educação, e cuja instituição é necessária para promover, de forma articulada, em todo o país, questões como: regime de colaboração; financiamento, acompanhamento e controle social da educação; gestão democrática; inclusão social; reconhecimento e respeito à diversidade; formação e valorização dos trabalhadores em educação da rede pública e do setor privado.

A criação do SNE consta tanto do texto do Plano Nacional de Educação (PNE) quanto das deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2014. Na Conae, o setor privatista colo-

cou uma série de obstáculos a um sistema nacional que o incluisse. Saiu derrotado, mas sua resistência escancarou a existência de um golpe aos cofres públicos, uma vez que o interesse dos empresários da educação é continuar se apropriando livremente de dinheiro repassado pelo governo sem prestar quaisquer contas ou ter quaisquer responsabilidades e compromissos com uma educação de qualidade.

Sete anos depois, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 encontra-se completamente inviabilizado. Contrariando seu próprio discurso de dar prioridade à base do ensino público — o que foi usado como justificativa para o corte de verbas das universidades federais —, o Ministério da Educação, em 2019, bloqueou cerca de R\$ 2,4 bilhões que estavam previstos para investimentos em programas da educação infantil ao ensino médio. Antes disso, em março do mesmo ano, o MEC, endossado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) — que lavou as mãos de sua atribuição de definir o valor financeiro e precificação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) —, decidiu enterrar esse parâmetro de cálculo, que havia sido uma das grandes conquistas do PNE.

O CAQi, assim como o Custo Aluno Qualidade (CAQ), definiria o investimento mínimo anual do país por estudante, nos níveis de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública. A eles estão relacionados o número de estudantes por sala, as condições de infraestrutura, o plano de carreira dos trabalhadores em educação, a existência ou não de bibliotecas e de acesso à internet, entre outras questões atreladas à qualidade e ao financiamento. Ou seja, por eles seriam destinadas mais verbas para aquelas escolas que precisam aumentar a qualidade, auxiliando na melhora dos índices. Mas MEC e CNE colocaram fim à conquista sem sequer implementá-la, em mais um ataque grave rumo à destruição do PNE e da educação pública.

Não foram poucas as lutas travadas durante esses últimos anos. As entidades nacionais de educação, de ensino e de pesquisa, bem como as entidades estudantis e de docentes, vêm resistindo de forma conjunta e, apesar da correlação de forças desfavorável, tem conseguido vitórias importantes, como foi, por exemplo, a aprovação, no ano de 2020, do Fundeb permanente, com financiamento público apenas as instituições públicas.

Todos os ataques que enfrentamos ainda são consequências do golpe parlamentar-jurídico-midiático que depôs Dilma Rousseff e de toda articulação que levou a ele, bem como dos destroços que sobraram depois. Lá em 2016, uma das primeiras ações do governo ilegítimo de Michel Temer foi a Emenda Constitucional 95, que congelou por 20 anos os investimentos em políticas públicas e inviabilizou o cumprimento daquela que era considerada a meta mais importante do PNE: o aumento progressivo da destinação do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública, até atingir 7% agora, no quinquênio do Plano, e 10% até seu decênio. Isso sem contar a reforma do ensino médio, nitidamente excludente — afastando, por exemplo, o jovem trabalhador da escola —, com rebaixamento da formação, ataque ao magistério e atendimento dos interesses privatistas.

Somadas a essas reformas, a lei de terceirização e a aprovação da Base Nacional Comum Curricular enfraqueceram, na prática, a autonomia do professor e as bases teóricas e práticas de sua formação como profissional. Essas políticas públicas propiciaram que o Conselho Nacional de Educação aprovasse, a partir de 2019, o fortalecimento de uma concepção de formação tecnicista de competências e habilidades que atrela totalmente a formação docente à BNCC e que agora pretende aprovar uma deliberação que retrocede mais de uma década ao retirar a centralidade da docência da formação em pedagogia.

O que se presenciava em 2017 se acentuou após 2018 com a eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República. Hoje, o Conselho Nacional de Educação está totalmente comprometido também com uma regulamentação que rebaixa a formação dos professores, apesar da discordância de todas as entidades nacionais de ensino e pesquisa em educação.

O governo construiu um plano de reforma da educação com programas de privatização e de ataque à educação democrática. Nesse plano, encontram-se programas como o “Futura-se”, que representa a privatização da educação e pesquisa públicas; o ensino domiciliar na educação básica; o projeto de lei da chamada Escola Sem Partido, que ganhou nova versão no PL 246, apresentado por Bia Kicis em 2019; a PEC 188 que corrói o sistema público da educação básica; e o PL 5.595, em tramitação no Senado, que coloca a educação presencial como atividade essencial no período de acirramento da pandemia. Esse último projeto de lei foi construído pelos setores privatistas da educação que não respeitam as orientações da ciência segundo a qual a volta presencial, com protocolos, será possível somente quando a pandemia tiver com um nível de contágio menor que 1.

Esses interesses são os que o governo Bolsonaro busca atender ainda mais. Pelo artigo 13 da Lei 13.005/2014, que instituiu o PNE, o poder público tinha prazo até 2016 para instituir o SNE, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE. O SNE seria o articulador, normalizador, coordenador e regulamentador tanto do ensino público quanto do privado, sendo que as instituições privadas, por fazerem parte do sistema, subordinam-se ao conjunto de normas gerais de educação, como já determinado pela Constituição. Ora, subordinar-se às regras aplicadas à educação pública é tudo o que não querem as empresas e empresários que transformam educação em mercadoria. Em contrapartida, sem o SNE, fica acarretada uma perda significativa para efetivação dos planos nos municípios e estados, já que é — ou deveria ser — responsabilidade conjunta dos diferentes níveis de governo, que precisam criar ou adequar seus planos municipais e estaduais. Assim, o PNE não cumpriu seu papel primeiro de exercer o efetivo controle social que garantiria a cada cidadão brasileiro uma educação universalizada, pública e de qualidade, sendo efetivamente um plano de Estado.

O golpe de 2016, ao qual já nos referimos, concretizou-se nessas diversas formas de rebaixamento da educação e também em outras. Desde que assumiu, o governo Bolsonaro deixou claro que o projeto de desconstrução da educação democrática seria perseguido com muita agressividade. Uma das primeiras medidas do governo ultraliberal foi a extinção da Secretaria de Direitos do Ministério da Educação. Pelo decreto presidencial 9.759, de 15 de abril de 2019, também acabou com todos os conselhos de políticas sociais e a Política Nacional de Participação Social (PNPS). Atuou ainda, fortemente, no aparelhamento do Conselho Nacional de Educação (CNE) pelas forças privatistas, bem como de outros órgãos que, se não foram extintos, foram modificados e/ou esvaziados. Esse é o caso da destituição do Fórum Nacional de Educação (FNE), que fez a Contee ser protagonista e colaborar na criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), responsável pela realização, em maio de 2018, da I Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) como instrumento e espaço democrático de resistência.

Desde 2016, a Contee participa efetivamente do FNPE, essa frente ampla que se materializa hoje na união de 40 entidades nacionais em defesa da gestão pública da escola pública e que se soma à defesa dos direitos sociais, da pesquisa, da cultura, da ciência e da democracia. Essas entidades, com articulação nos municípios e nos estados, realizarão nos dias 21, 22 e 23 de julho, em Natal, uma grande e representativa II Conferência Nacional Popular de Educação. Com o tema central “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação

pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade para todos/as/es”, a II Conape terá como objetivo aprovar uma plataforma educacional para um projeto democrático de educação, apontando o elemento de um programa de enfrentamento dos problemas educacionais acirrados pela pandemia. Esse programa, para ser implantado, exigirá uma mudança política com a concretização de um projeto alternativo democrático de desenvolvimento, com valorização do trabalho e dos direitos universais.

É bom destacar que os processos de ruptura democrática pelos quais passou o país guardam, em comum, a redução drástica dos direitos sociais, entre os quais a educação — um dos pilares inquestionáveis de qualquer democracia —, alvo de severos ataques políticos, econômicos e pedagógicos que visam desestruturar a possibilidade de formação crítica e cidadã. Foi assim com a instituição do Estado Novo, em 1937, que pôs fim aos avanços conquistados na Constituição democrática de 1934. Foi assim em 1964, com o golpe civil-militar que depôs João Goulart e enterrou a Carta de 1946. E é assim agora, com a série de medidas do atual governo e de seu antecessor que buscam sepultar a Constituição de 1988, incluindo seu artigo 205, que assegura a educação como dever do Estado e direito de cada cidadão.

Frente a tudo isso, é essencial que lembremos e resgatemos as razões pelas quais o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) foi criado, com o protagonismo da Contee: um espaço de contraposição coletiva à destituição FNE; um amplo fórum de luta, agregando mais e mais defensoras da educação pública e constituindo-se, de fato, numa frente democrática e atuante de luta em defesa da educação pública e da regulamentação da educação privada.

A Contee tem como prioridades para a próxima gestão os seguintes pontos fundamentais:

1. a regulamentação do ensino privado com exigências legais idênticas às impostas à rede pública, a devida instituição do Sistema Nacional de Educação e a luta contra a autorregulação;
2. o orçamento participativo nas universidades públicas e privadas;
3. a obrigatoriedade de políticas de assistência estudantil nas instituições privadas;
4. a liberdade de organização dos estudantes, técnico-administrativos e professores;
5. o combate à Escola Sem Partido, em defesa de uma educação crítica e democrática;
6. a luta pela aprovação de pontos avançados sobre a regulamentação, contida na Reforma Universitária (PL 7.200), como a criação do conceito de função social do ensino superior, público e privado;
7. o cumprimento da Constituição Federal de 1988, da LDB de 1996 e de todas as leis e dispositivos legais concernentes à educação superior no Brasil;
8. a gestão democrática, com efetiva participação dos docentes, técnicos administrativos e dos discentes nos órgãos colegiados dirigentes nas universidades, centros universitários, faculdades e demais instituições de educação superior;
9. a democratização do CNE, desmontando seu atual caráter privatista, e o aumento da participação efetiva de organizações de trabalhadores da educação no conselho, bem como de representantes da sociedade civil organizada;
10. o cumprimento das finalidades das universidades de desenvolverem, indissociavelmente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento local, regional e nacional em cooperação com órgãos públicos das esferas federal, estaduais e municipais, além de organizações da sociedade civil;
11. a democratização do acesso das camadas e grupos sociais da população prejudicadas por séculos de exclusão social, especialmente negros, indígenas e cidadãos e cidadãs de baixa renda;



12. transparência nas contas das IES, especialmente aquelas que se beneficiam de isenções pela filantropia ou através dos programas de bolsas de estudos;
13. o controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica, na criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às necessidades regionais;
14. o incentivo à educação permanente e ao aperfeiçoamento acadêmico com a concessão de licenças com vencimentos e de bolsas para a realização de cursos de graduação, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado para todos os trabalhadores da educação;
15. a rigorosa fiscalização da adoção de programas de educação a distância para que não se facilite a venda de diplomas ou a precarização das condições de trabalho dos docentes e a qualidade da formação dos discentes;
16. a luta pelo veto ao ingresso de capital internacional para investimento no setor educacional;
17. o imediato veto à negociação das ações de empresas com atividade de ensino na bolsa de valores;
18. a não interferência de organismos internacionais nos rumos da educação nacional;
19. a garantia da formação continuada em serviço, custeada pela própria instituição de ensino;
20. a luta em defesa do Fórum Nacional Popular de Educação e a participação efetiva nesse espaço de discussão, reconhecendo sua importância, bem como na Conferência Nacional Popular de Educação que acontecerá no fim do primeiro semestre de 2022, com o tema central “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade para todos/as/es”, articulando, juntamente com outras entidades de educação, que a referida conferência seja de fato espaço de elaboração e orientação para implementação de políticas públicas;
21. o enfrentamento aos ataques e aos cortes na educação pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada;
22. o combate ao crescimento da financeirização do ensino e do atendimento aos interesses do setor privatista de educação;
23. a fiscalização das IES, proibindo o funcionamento de cursos e instituições que não cumpriram as exigências legais previstas, em especial o Plano de Carreira, com a obrigatoriedade de publicação em site da IES da listagem dos professores e seus respectivos títulos para aprovação e fiscalização do MEC;
24. o combate efetivo à privatização da educação básica, que se dá através das parcerias, escolas charter e sistema de vouchers;
25. a valorização da carreira docente com adoção dos parâmetros básicos para elaboração, enquadramento e promoção dos docentes, conforme as exigências requeridas para todas as IES, sejam elas públicas ou privadas, especificamente na adoção do Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva para, pelo menos, 1/3 do quadro efetivo das IES e mais 2/3 com regime de 30 ou 20 horas semanais;
26. o respeito à resolução do Conselho Nacional de Educação que limita o número de alunos por turma, através de pressão sobre as Casas Legislativas para criarem leis municipais e /ou estaduais, preservando a saúde do professor e a qualidade do ensino;
27. a defesa dos direitos trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais para os trabalhadores da educação e a revogação dos retrocessos;
28. o incentivo ao desenvolvimento de um trabalho, pelos sindicatos filiados à Contee, de ampla informação aos professores e técnicos administrativos que atuam na educação infantil, de modo a assegurar sua representação e sindicalização, bem como a garantia dos seus direitos;



29. a busca pela viabilização de um projeto de lei garantindo aos trabalhadores em educação tempo reservado ao trabalho extraclasse, bem como a remuneração de horas extras para reuniões e atividades escolares que acontecerem fora da jornada de trabalho;
30. a luta por uma rigorosa regulação e fiscalização no papel das fundações educacionais, exigindo-se transparência de suas contas, projeto acadêmico e representação em seus órgãos de gestão. Exigência também de autonomia financeira e acadêmica dos mantidos em relação às mantenedoras;
31. a regulação da educação a distância;
32. a democratização do acesso à internet como direito universal;
33. a luta pela criação de uma plataforma estatal que viabilize a sua utilização por instituições públicas, movimentos sociais e educacionais;
34. a luta pela NÃO aprovação dos projetos de lei que autorizam a educação domiciliar;
35. o fortalecimento do Sinaes e a aprovação de um sistema nacional de avaliação da educação básica;
36. a luta pela autonomia e investimentos nas universidades comunitárias que têm sofrido ataques constantes;
37. a exigência de que o MEC promova a implantação do plano de cargos e carreira do magistério nas escolas, fundações e universidade particulares, uma vez que para a autorização de abertura já é obrigatório, mas na prática não existe;
38. a constante discussão para a clara definição do que consiste o trabalho remoto e o teletrabalho, refletindo sobre seus aspectos pedagógicos e a necessidade de especializações, bem como frequente questionamento para a revisão das condições que envolvem os termos, devido aos avanços tecnológicos, levando sempre em conta as condições do processo de ensino-aprendizagem.

A CONTEE E O NOVO DESAFIO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL NA LUTA DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS

O Brasil vive uma conjuntura extremamente difícil, instável e complexa desde o golpe em 2016, quando se iniciou a fase de maior ataque às conquistas da classe trabalhadora na história do país. Nessa trágica situação, o mundo sindical e os movimentos sociais vivem sob fogo cerrado do capital. Neste momento em que nosso país atravessa, talvez, a maior crise política, econômica e social de toda a sua história republicana, assistimos às seguidas tentativas de destruição da soberania nacional e da democracia e ao crescimento, sem limites, do desemprego, da precarização do trabalho e da fome.

A atual gestão da Contee, desde o seu início, foi marcada por muitos desafios, talvez jamais antes vistos. Os cidadãos brasileiros passaram, desde então, a enfrentar um conjunto de retrocessos e retiradas de direitos, quando não a inversão de direitos, desprestigiando os trabalhadores e as trabalhadoras e privilegiando o capital. O setor de educação, desde sempre, tem sido objeto especial de ataques.

De imediato, a pauta da reforma da Previdência e da reforma trabalhista começou a fazer parte do dia a dia e do enfrentamento contrário do movimento sindical, tendo a Contee como uma das confederações articuladoras da luta e da resistência contra a flexibilização e retirada dos direitos previdenciários e trabalhistas dos trabalhadores e das trabalhadoras do Brasil e, em especial, da educação privada.

No intuito de preparar os sindicatos filiados e capacitar seus dirigentes, a Contee organizou e realizou uma série de seminários para discutir as mudanças que as reformas propunham, além de produzir materiais digitais e impressos para que pudessem ser distribuídos aos trabalhadores e as trabalhadoras. Assim, tentou-se fazer um esforço no sentido de nutrir as entidades de base e a própria categoria naquilo que deveria ser uma das ações e funções primordiais da Confederação.

Como sabemos, a luta conseguiu barrar a reforma da Previdência proposta por Temer, mas, infelizmente, a reforma trabalhista foi aprovada, tendo entre seus principais pontos o fim da contribuição sindical compulsória. Esse tema, por si só, merece atenção do movimento sindical, pois, em grande medida, em que pese que a população fosse contra a reforma em si, o item que tratava do fim da obrigatoriedade da contribuição sindical não soava negativo aos olhos da opinião pública. Daí a necessidade de pensar o fazer do movimento sindical e as formas de comunicar-se com a sociedade, de modo a desconstruir visões deturpadas e construir uma visão sobre sua importância na contribuição para o estado democrático de direito e para o bem-estar social através da defesa do trabalhador e da trabalhadora e do trabalho como valor fundamental à sociedade.

Com a reforma trabalhista e o fim da contribuição sindical compulsória, aprovada em 2017, as finanças da Confederação e dos sindicatos filiados passaram a ser extremamente comprometidas, exigindo muita discussão sobre o futuro da sua sustentação financeira, desafio este enfrentado pela Contee, que, com o intuito de encontrar alternativas, elaborou estudos jurídicos e organizou seminários nacionais para discutir e encaminhar o tema da sustentação financeira, tanto da Confederação quanto dos sindicatos filiados.

Com a eleição do presidente Bolsonaro e a retomada da pauta da reforma da Previdência, a luta e a mobilização foram retomadas, tendo na Contee uma das entidades nacionais mais atuantes na organização da luta. Apesar de não se ter conseguido impedi-la, conseguiu-se evitar que a flexibilização e a retirada dos direitos previdenciários fossem ainda mais profundas, principalmente em relação aos professores e professoras e às especificidades dos técnicos administrativos e auxiliares, como, por exemplo, os submetidos aos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Neste quadro conjuntural, cabe um momento de muita reflexão no sentido de apontar caminhos com vistas ao enfrentamento às forças reacionárias e a retomada dos nossos direitos. O movimento sindical precisa repensar alguns elementos importantes nesse novo desafio das entidades sindicais em nosso país.

A questão de fundo, que está a demandar todos nossos esforços e vontade política, é a necessidade da reestruturação do atual modelo de organização dos trabalhadores e das trabalhadoras, com vista a uma melhor capacitação da estrutura sindical para o processo de enfrentamento, com ações concretas e mais afirmativas.

A Contee tem uma tarefa fundamental de se construir como entidade nacional de articulação político-sindical dos professores/as e técnicos/as administrativos/as, com intensa ligação com suas entidades de base. A Contee tem que cumprir esse papel de uma representação nacional das entidades de base, buscando cada vez mais ser uma entidade verdadeiramente com foco sindical.

Mais que isto, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino deve esforçar-se no sentido de ampliar a aproximação com as entidades de base, pois estas fazem, na ponta, a luta e a representação sindical cotidiana, sendo as referências para o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras que representam. O papel da Contee deve ser, portanto, uma soma de esforços que deem norte político aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, que promovam atuações em escala nacional sobre os grandes temas que envolvem o setor e as lutas por cidadania e bem-estar, que promova a possibilidade de cooperação técnica e a ampliação do alcance político junto às entidades de base — razão de ser e fim último da Confederação —, que estabeleça as necessárias dinâmicas de aproximação com outras entidades e movimentos sociais, regional e nacionalmente, sempre no sentido de fortalecer a luta por direitos — preservação e conquista —, buscando um maior protagonismo dialógico, interna e externamente.

Por outro lado, é necessário que as entidades de base compreendam a importância da construção histórica de sua entidade de terceiro grau, que há 30 anos cumpre um papel insubstituível no posicionamento político nacional e na ação em defesa dos direitos dos trabalhadores em geral e de nossa categoria em particular. É fundamental o fortalecimento da Contee, sem ela nosso movimento fica desarticulado e limitado, uma vez que muitas ações políticas e jurídicas dependem da atuação de entidade de terceiro grau.

E, durante esse período mais difícil, nossa resistência e as vitórias parciais que conseguimos dependeram fundamentalmente de nossa entidade nacional.

A tentativa de desmonte da organização dos trabalhadores e das trabalhadoras, notadamente após a reforma trabalhista, está a exigir do movimento sindical um profundo processo de repensar político, tendo como referência uma opção de reaglutinação de forças, passando por acordos

políticos que busquem a unidade sindical. Neste sentido, é urgente o reordenamento das federações e dos sindicatos.

Passado esse período de reformas, trabalhista e previdenciária e o consequente desmonte dos direitos da categoria, dia a dia, os três poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário), a serviço do capital e em atenção aos interesses e pressão das entidades empresariais, continuam protagonizando mudanças, quase que diariamente, tanto na flexibilização quanto na retirada de direitos.

A Contee deve continuar atenta a esse cenário de afronta aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, tanto na esfera trabalhista quanto na previdenciária, realizando o acompanhamento da tramitação, elaborando estudos e pareceres jurídicos, informando e debatendo com os sindicatos filiados, para capacitar seus dirigentes e fortalecer a luta.

Diante das propostas gerais da Contee e da sua ação sindical, apresentamos algumas bandeiras de lutas:

1. lutar pela preservação e pelo resgate de direitos e conquistas subtraídos da categoria pelas reformas na legislação sindical, trabalhista e previdenciária;
2. intensificar a atuação da Contee junto aos movimentos sociais, numa perspectiva mais ampla de relacionamento com os setores organizados da sociedade;
3. lutar pela regulamentação do trabalho virtual e, por extensão, pelo direito de imagens e de produção intelectual dos professores, na perspectiva da valorização profissional e da melhoria das condições de trabalho;
4. promover discussão sobre a unificação da atuação de entidades, em escala regional ou nacional, diante do atual projeto autoritário de tentativa de destruição das entidades sindicais dos trabalhadores e das trabalhadoras;
5. trabalhar no Congresso pela regulamentação das novas práticas de ensino fundadas nos conceitos e experiências diversas de ensino remoto e ensino híbrido, com definição de número máximo de alunos por turma virtual;
6. intensificar a atuação da Contee como articuladora nacional das negociações nacionais com os grandes grupos econômicos de educação;
7. atuar no sentido de contribuir para a sobrevivência e o fortalecimento das entidades de base, considerando que isso representará, em última análise, o próprio fortalecimento da Contee;
8. agir para que os direitos coletivos (convenções e acordos) sejam garantidos aos que estão sujeitos à exploração promovida pelo teletrabalho — também estendido a outros setores (como bancários, jornalistas, etc.) —, que destrói a educação como direito social e compromete o futuro da juventude, uma vez que ele interessa ao empregador (reduz custos) e individualiza a relação laboral;
9. abrir o debate nos sindicatos da base da Confederação de campanha de substituição do regime de trabalho de horista do professor para implementação do regime de jornada de trabalho;
10. realizar uma campanha nacional de sindicalização organizada pela Contee;
11. fortalecer o sindicalismo entre a juventude, buscando mecanismos para isso e pensando num projeto Sindical de médio e longo prazos;
12. discutir e cobrar questões relacionadas à saúde de auxiliares e professores;
13. debater e estabelecer normas, a partir de aspectos que temos acumulado em nossos debates, sobre a questão do direito autoral e do direito de imagem e de voz, tendo em

- vista atenuar a fragilidade dos professores que se submetem a educação híbrida e a vídeo-aulas;
14. fortalecer a questão do marco regulatório da EaD para o ensino superior, garantindo empregos, mas também demarcar nosso posicionamento contrário à adoção dessa modalidade na educação básica;
 15. realizar um Conatee Extraordinário no primeiro semestre de 2023 para discutir e deliberar questões relacionadas à política sindical e à estrutura e organização das entidades sindicais no âmbito da Contee.

PLANO DE LUTAS DOS TRABALHADORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

1. CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Que a Contee, juntamente com as entidades filiadas, no mês de outubro, promova uma campanha nacional de valorização dos trabalhadores técnicos e administrativos e auxiliares como um marco de mobilização desta categoria, buscando consolidar uma identidade profissional do segmento e fortalecendo as entidades de base. E que essa campanha possa ser usada em todo o ano como uma campanha permanente.

Importante que na campanha seja dado destaque para o fato de o dia 15 de outubro não ser apenas o dia do professor, mas o DIA DO EDUCADOR.

Atenção às campanhas disponíveis no site para que não foquem apenas no professor, mas sim que sejam representativas sempre a todos os profissionais da educação.

2. SAÚDE DOS TRABALHADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

Um dos graves problemas que atinge a categoria dos trabalhadores técnicos e administrativos e auxiliares do ensino privado no país é o adoecimento do trabalhador, resultado do ambiente e da organização do trabalho promovido pelos empregadores. Por isso, propomos que a Contee desenvolva uma campanha nacional de conscientização e prevenção da saúde no ambiente de trabalho.

Defesa por plano de saúde ou telemedicina.

Que seja criado um GT na Contee para acompanhar em cada estado, através dos sindicatos filiados, o cumprimento NORMA REGULAMENTADORA 5 — NR 5 que trata da Cipa, atraindo os representantes da Cipa como parceiros e um braço do sindicato. Que esse GT também confira o cumprimento das NORMA REGULAMENTADORA 7 — NR 7, que trata do PCMSO, e da NORMA REGULAMENTADORA 9 — NR 9, que trata do PPRA.

3. VALE-TRANSPORTE

Conforme legislação vigente, os trabalhadores gastam até 6% de seu salário para deslocamento até seu local de trabalho. No Senado Federal tramita um projeto de lei (PL 242/2013) que busca alterar a legislação vigente, prevendo que caberá ao empregador arcar com todas as despesas referentes à aquisição dos vales-transportes, impedindo os empregadores de descontar qualquer valor da remuneração do trabalhador relativo a esse benefício.

A partir disto, entendemos que cabe à Contee:

- A) disputar no Senado a aprovação desse projeto;
- B) fazer campanhas na sociedade e na categoria defendendo esse projeto e

- C) estimular os sindicatos filiados a incorporarem nas suas pautas de reivindicação cláusula que obrigue os empregadores a pagar integralmente o vale-transporte de seus empregados.

4. TERCEIRIZAÇÃO

A Contee deve:

- A) dar continuidade e intensificar a luta para alterar sua regulamentação, de maneira a alcançar maior proteção aos trabalhadores;
- B) lutar para que, nas instituições de ensino, os trabalhadores terceirizados tenham os mesmos direitos e as mesmas condições de trabalho dos trabalhadores contratados e
- C) lutar para garantir, na lei e/ou nas convenções coletivas de trabalho (CCTs), a representação dos trabalhadores terceirizados, autônomos e informais pelo sindicato preponderante.

5. TRABALHO REMOTO

Lutar pela regulamentação do trabalho virtual, teletrabalho ou home office e, por extensão, pela valorização profissional e da melhoria das condições de trabalho.

6. ENCONTRO ANUAL

A Contee deverá garantir a realização anual do Encontro Nacional dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos e Auxiliares de Administração Escolar da Confederação.

7. GT DE PLANO DE CARREIRA

Ampliar o GT de Plano de Carreira, com todos os diretores técnicos administrativos e auxiliares da Contee (Executiva e Plena), mais um representante de cada federação, com o objetivo de aprofundar as diretrizes necessárias nos planos de carreiras a serem discutidos e implementados pelos sindicatos da Contee.

A Contee deve criar mecanismos de fiscalização junto ao MEC para as instituições que passam por avaliação de credenciamento institucional, em que precisam preencher um instrumento de avaliação. Muitas instituições mentem dizendo que possuem PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, mas esse não é homologado Ministério do Trabalho (hoje Ministério da Economia) e acaba sendo um plano apenas de fachada, obrigando inclusive funcionários a mentir sobre sua existência. Necessário criar canais de denúncias e fiscalização para que essas instituições, tanto no MEC, quanto no Ministério da Economia, sejam desmascaradas.

8. PISO SALARIAL

A Contee deve lutar para que seja instituído no setor privado da educação um piso salarial, a ser disputado nas negociações coletivas, nos parâmetros do Piso Nacional da Educação.

9. ASSÉDIO MORAL

Desenvolver, no âmbito dos sindicatos e da Confederação, campanhas que visem denunciar o assédio moral sofrido pelos trabalhadores da categoria.

10. TRABALHO INTERMITENTE

Lutar por alteração na regulamentação do trabalho intermitente de maneira a conceder mais garantias trabalhistas e condições dignas ao trabalhador.

11. NEGOCIAÇÕES COLETIVAS NACIONAIS

Implementar negociações organizadas pelas federações e dirigidas pela Contee primeiramente no segmento do ensino superior.

Sugestão de iniciar, como plano piloto, com um dos grandes grupos econômicos da educação que está presente em todo o Brasil.

ESTATUTO DA CONTEE

Título I

Da Constituição, Princípios, Finalidades, Prerrogativas,

Deveres e Condições de funcionamento da Confederação

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, designada abreviadamente pela sigla Contee, com sede e foro na cidade de Brasília, Setor Bancário Sul, quadra 01, Edifício Seguradoras, 15º andar, CEP 70.093-900, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, e base territorial em todo o país, é entidade sindical de terceiro grau do sistema confederativo brasileiro, de caráter permanente, constituída para coordenação e representação, no âmbito, de sua competência das entidades sindicais, de primeiro e segundo grau, que representam trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino privado, de nível básico e superior, em todas as etapas e modalidades, abrangendo as diversas formas e modalidades de contratação, inclusive a terceirizada, neles incluídos os (as) aposentados (as) e os que se acham involuntariamente desempregados (as).

§ 1º A base territorial de representação da Contee obedecerá ao registro no órgão competente.

§ 2º As entidades sindicais de primeiro e segundo grau, definidas no caput deste Art., poderão, livremente, em conformidade com seus Estatutos, optar por sua inclusão ou exclusão da estrutura confederativa, derivada da Contee, nos termos citados no parágrafo anterior, em respeito ao princípio da unicidade sindical, conforme o Art. 8º, da Constituição Federal.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Confederação rege-se pelos seguintes princípios, além de outros que vierem a ser definidos nos seus foros deliberativos:



- I) prática sindical de massas, democrática, unitária, classista e pluralista;
- II) liberdade e autonomia sindicais, sem a tutela e a interferência do Estado;
- III) atuação sindical em consonância com os interesses mais gerais do povo brasileiro;
- IV) defesa do desenvolvimento econômico independente, fundado na justiça social;
- V) relacionamento independente e solidário com o movimento sindical internacional, apoiando a luta dos trabalhadores contra a opressão e a exploração, onde quer que existam.

Parágrafo único. A Confederação pauta-se, sempre, pela vontade soberana dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, observados e respeitados os seus princípios, finalidades e objetivos.

Capítulo III

DAS FINALIDADES, PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 3º A Confederação tem como finalidades:

- I) promover estudos sócio políticos e sindicais; elaborar e implementar políticas sindicais específicas e gerais, fundamentais, que sejam de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- II) coordenar as ações políticas e sindicais das federações e sindicatos filiados, buscando a solidariedade e a unidade entre eles;
- III) atuar como órgão técnico, consultivo e de apoio dos sindicatos e federações, por ela coordenados;
- IV) incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional dos trabalhadores em sua base;
- V) desenvolver atividades perante os órgãos e instituições públicas e privadas, na busca de soluções para os problemas das categorias representadas, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e de trabalho;
- VI) organizar e realizar congressos, encontros, cursos, seminários, foros de debates, palestras, conferências e o conselho de entidades, para tratar de assuntos de interesse das categorias profissionais representadas;

- VII) velar pela fiel observância dos direitos fundamentais, individuais e sociais, assegurados na Constituição da República e na legislação que os regulamenta;
- VIII) lutar pela ampliação da rede pública de educação e pelo direito de acesso ao e permanência de todos (as) no ensino público, gratuito, democrático e laico, em todos os níveis;
- IX) participar das iniciativas intersindicais, populares e progressistas, que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro e à construção do Brasil soberano, democrático e progressista;
- X) defender as instituições democráticas, as liberdades individuais e coletivas, o respeito à justiça social e aos direitos fundamentais, individuais e sociais;
- XI) apoiar os (as) trabalhadores (as) de todo o mundo, na luta pelo fim da exploração de classe, solidarizando-se com os povos que lutam contra a ingerência e a intervenção externas.

Art. 4º Constituem prerrogativas da Confederação:

- I) representar e defender, perante os poderes públicos e as autoridades administrativas, legislativas, judiciárias e às demais entidades, os direitos, reivindicações e interesses dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, em conformidade com este Estatuto;
- II) celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho e, inclusive, instaurar dissídios coletivos, em nome das federações e sindicatos filiados, mediante delegação de poderes de representação;
- III) celebrar contratos coletivos de trabalho;
- IV) arrecadar as contribuições financeiras, no quanto e nas formas definidas por suas instâncias deliberativas;
- V) filiar-se à ou desfiliar-se de entidades científicas, técnicas e de assessoria intersindical, por decisão do Conselho Sindical, bem assim, às organizações sindicais nacionais e internacionais, por decisão de Congresso;
- VI) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, no que for de sua competência.

Parágrafo único. A Contee desempenha as suas prerrogativas por meio de suas instâncias de deliberação e administração, podendo também exercê-las por designação, indicação ou delegação.

Art. 5º São deveres da Contee:

- I) lutar pelos direitos e interesses dos (as) trabalhadores (as) integrantes das entidades representadas;
- II) defender o direito de organização dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, a partir do local de trabalho;
- III) incentivar e promover a fundação de federações e sindicatos, que congreguem trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, onde não houver entidades a ela filiadas, observados os princípios definidos neste Estatuto e as resoluções dos seus órgãos de deliberação;
- IV) manter serviços de assessorias às ações das federações e dos sindicatos filiados, inclusive quanto às questões de natureza econômica e jurídica;
- V) editar, periodicamente, cadernos de textos e boletins informativos;
- VI) tomar iniciativa e pleitear, perante os poderes públicos, a elaboração e aprovação de normas legais de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- VII) emitir pareceres sobre projetos, leis, decretos, medidas provisórias, portarias, instruções normativas, resoluções e ordens de serviço, de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- VIII) incentivar a realização de campanhas unificadas dos (as) trabalhadores (as) em estabelecimentos de ensino, coordenando-as.

Título II

DA CLASSIFICAÇÃO, DA FILIAÇÃO, DOS DIREITOS E

DEVERES DOS CONFEDERADOS E PENALIDADES

Capítulo I

Da classificação

Art. 6º Classificam-se os confederados em:

- I) fundadores: as federações e os sindicatos que participaram do seu congresso de fundação e permaneçam a ela filiados;
- II) efetivos: os filiados após o I Conatee, na conformidade deste Estatuto.

Art. 7º A qualquer federação ou sindicato, representativos de professores (as) e ou auxiliares de administração escolar, observadas as disposições deste estatuto, assiste o direito de filiação à Contee.

§ 1º O ingresso na Contee processar-se-á por solicitação da entidade sindical que o desejar, desde que preencha as condições determinadas no presente Estatuto, concretizando-se com a sua apreciação e aprovação pela Diretoria Executiva.

§ 2º Somente será deferida a filiação de uma única entidade sindical representativa da categoria, por base territorial, e cujo Estatuto garanta a democracia interna e não contrarie o da Contee.

§ 3º No caso de a filiação ser recusada pela Diretoria Executiva, pode a entidade sindical recorrer à Diretoria Plena e ao Conselho Sindical (Consind); mantida a recusa, ao congresso da Contee.

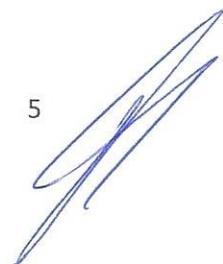
§ 4º No caso de recurso às diversas instâncias da Contee, a filiação, se aprovada, será considerada retroativamente à data de sua solicitação.

Art. 8º As entidades devem instruir os seus pedidos de filiação com os seguintes documentos:

- I) ofício à Contee, solicitando a filiação;
- II) cópia do Edital de Convocação de Assembleia Geral, do qual conste, como ponto de deliberação a filiação à Contee, regularmente publicado e divulgado, em conformidade como Estatuto da entidade requerente;
- III) cópia da Ata da Assembleia Geral que aprovou a filiação, instruída com a relação dos presentes, por eles, devidamente assinada;



5



- IV) relação dos (as) diretores (as) efetivos (as) e suplentes que compõem a diretoria da entidade solicitante, com a indicação dos cargos ocupados, e as datas relativas ao início e ao término dos mandatos;
- V) cópia da carta sindical ou do certificado de registro sindical, ou do protocolo de solicitação de registro sindical feita ao órgão competente, bem assim a documentação exigida para registro em cartório;
- VI) cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado no órgão competente;
- VII) ficha cadastral fornecida pela Contee devidamente preenchida.

§1º As federações, para se filiarem à Contee, precisam contar com, no mínimo, cinco sindicatos de trabalhadores (as) em estabelecimentos privados de ensino, devidamente registrados, e a ela filiados.

§2º A filiação só poderá ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses antes do congresso que elegerá nova diretoria da Confederação; após esse prazo, somente será aceita a filiação mediante aprovação da Direção Plena, considerado, dentre outros quesitos que vierem a ser aprovados, o número de membros na base e o estudo de sustentabilidade e autonomia.

Capítulo II

DOS DIREITOS DOS CONFEDERADOS

Seção I

Dos direitos dos confederados

Art. 9º São direitos dos confederados, exercidos por seus representantes ou delegados (as):

- I) participar das instâncias e eventos da Contee, bem como votar e ser votados;
- II) requerer a convocação extraordinária dos órgãos de deliberação e administração da Contee, nos termos deste Estatuto e dos regimentos internos dos respectivos órgãos, que a compõem;
- III) indicar e eleger os (as) candidatos (as) aos cargos e funções de representação profissional;

- IV) solicitar o exame e o pronunciamento da Contee nas questões de política sindical e/ou de natureza jurídica consideradas relevantes para seus representados;
- V) gozar das vantagens e serviços desenvolvidos ou oferecidos pela Contee;
- VI) integrar os órgãos e instâncias da Contee.

Seção II

Dos deveres dos confederados

Art. 10 Constituem deveres das entidades sindicais confederadas:

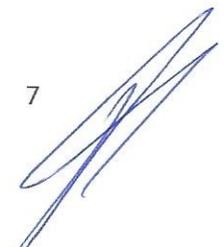
- I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II) participar das reuniões da Contee a que tenham direito de ser representados;
- III) acatar as decisões das diversas instâncias e órgãos da Contee;
- IV) prestigiar e divulgar a Contee e suas ações, por todos os meios ao seu alcance, propagando o espírito associativo entre os confederados e respectivos associados;
- V) comunicar as alterações ocorridas em suas diretorias, nos seus estatutos e no quadro de associados, além de outras informações que a Contee vier a solicitar-lhes, para o cumprimento de suas finalidades, prerrogativas e deveres;
- VI) estar quite com suas obrigações financeiras para com a Contee, pagando os valores pecuniários que lhes forem estabelecidos;
- VIII) registrar mensalmente dados sobre número de associados no do portal eletrônico da Contee.

Capítulo III

DAS PENALIDADES



7



Art. 11 Os confederados estarão sujeitos às penalidades de suspensão ou exclusão do quadro social, quando contrariarem o presente Estatuto, ou não cumprirem as obrigações nele determinadas.

§ 1º Serão suspensos, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, os direitos dos confederados ou de seus representantes e delegados (as) que:

- a) desacatar resoluções da Diretoria, do Consind e do Conatee;
- b) deixar de pagar suas contribuições, pelo período de seis meses, sem motivo justificado.

§ 2º Serão excluídos os confederados ou seus representantes ou delegados (as) que, comprovadamente:

- a) lesar o patrimônio de entidades representadas ou o da Contee;
- b) desrespeitar este Estatuto;
- c) reincidir nas faltas previstas no parágrafo anterior;
- d) inserir ou mantiver inseridas em seu Estatuto, normas ou disposições antidemocráticas, que inibam a participação da categoria em suas instâncias deliberativas;
- e) deixar de quitar as mensalidades sociais ou de participar das atividades da Contee, por período superior a 12 (doze) meses, desde que não haja motivo justificado.

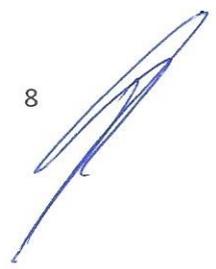
Art. 12 A penalidade de suspensão será aplicada pela Diretoria Plena, e, a de exclusão, pelo Consind.

Art. 13 As penalidades aplicadas entrarão em vigor imediatamente após a sua comunicação ao interessado, delas cabendo recurso, sem efeito suspensivo, às instâncias superiores.

§ 1º Sob pena de nulidade, não será aplicada qualquer penalidade prevista no Art. 11, sem a prévia garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios a ela inerentes.



8



§ 2º O confederado, que receber qualquer penalidade, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, para apresentar a sua defesa, perante a instância superior.

Art. 14 Os confederados, quando suspensos, não ficarão isentos do pagamento das contribuições estatutárias.

Art. 15 Os confederados excluídos do quadro social, desde que regularizem sua situação, poderão solicitar reingresso na Contee.

§ 1º Se a exclusão decorrer de infração ao Art. 11, § 2º, alínea “e”, poderão reingressar no quadro de filiados da Contee, a juízo da Diretoria, mediante quitação dos débitos, corrigidos monetariamente.

§ 2º Se a exclusão decorrer de infração às alíneas do Art. 11, § 2º, com exceção da alínea ‘e’, poderão reingressar, a juízo do Conselho Sindical.

Título III

DOS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DA CONFEDERAÇÃO

Capítulo I

Dos órgãos e instâncias de deliberação, de administração e fiscalização

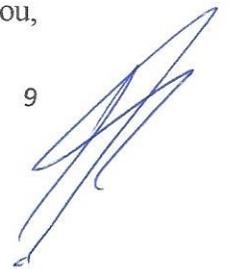
Art. 16 São órgãos de deliberação da Contee, nos termos deste Estatuto:

- I) Congresso (Conatee);
- II) Conselho Sindical (Consind);
- III) Diretoria Plena;
- IV) Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As deliberações ou decisões resultantes do Conselho de Federações, previsto no Art.18, deste Estatuto, seminários ou outros fóruns promovidos pela Contee, serão encaminhadas para apreciação da Diretoria Executiva ou Plena ou Consind ou, ainda, ao Conatee, se for o caso.



9



Art. 17 A Contee será administrada pela diretoria plena, e, no que couber, pela executiva, composta por membros daquela, nos termos deste Estatuto.

Art. 18 Conselho de Federações é órgão consultivo e indicativo de políticas a serem desenvolvidas pela Contee e reunir-se-á quando convocado pela executiva.

Seção I

DO CONGRESSO DA CONTEE

Art. 19 O Congresso Nacional dos Trabalhadores (as) em Estabelecimentos de Ensino (Conatee) é constituído por delegados (as) das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos, nos termos deste Estatuto, constituindo-se em seu órgão máximo de deliberação, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O Conatee ordinário será sempre convocado pela Diretoria Plena, com pauta previamente estabelecida e com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias de sua realização.

§ 2º A convocação do Conatee extraordinário dar-se-á por decisão do Congresso Ordinário, do Consind, da Diretoria Plena, ou por solicitação de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas, com antecedência de 75 (setenta e cinco) dias de sua realização.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Conatee ordinário ou extraordinário dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos delegados eleitos a ele e de igual percentual das entidades inscritas.

§ 4º O Conatee reger-se-á por este Estatuto e por Regimento Interno próprio, aprovado em sua sessão de abertura, por maioria de votos dos (as) credenciados (as), e será presidido pelo Coordenador (a) Geral, auxiliado por uma comissão coordenadora, composta pelos membros da Diretoria Executiva.

Art. 20 As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) meses antes da data do início do Conatee, em gozo de seus direitos, participarão do congresso, com o número de

delegados definido pelo órgão de deliberação que o convocar, determinado pelo número de associados.

§ 1º O número de delegados (as) por sindicato será definido pela soma dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) até 500 associados (as): 1 (um) delegado (a)
- b) 1) 501 a 1000 associados (as): 1 delegado (a)
- c) de 1.001 a 4.000 associados (as): 1 delegado (a) para cada 1000 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses;
- d) de 4.001 a 10.000 associados (as): 1 delegado (a) para cada 1500 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses;
- e) de 10.000 associados (as) em diante: 1 delegado (a) para cada 2000 associados (as) ou fração igual ou superior a 50% desses.

§ 2º Cada federação terá direito ao número de delegados (as) correspondente a quantidade de delegados (as) dos Sindicatos a ela filiados e concomitantemente a Contee, dividido por 5 (cinco), um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 6 (seis) delegados (as).

§ 3º Os sindicatos e as federações filiados à Contee, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus (as) delegados (as) ao Conatec, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 21 A Contee comunicará às entidades filiadas o número de delegados (as) que cada uma poderá eleger, com uma antecedência de 90 (noventa) dias do Congresso ordinário e de 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 22 A eleição dos (as) delegados (as) ao Conatec dar-se-á por meio de assembleia geral, divulgada amplamente, na base das entidades que a convocarem, e que deliberará com quórum mínimo igual a 2 (duas) vezes o número de delegados a que a que tiver direito de eleger.

§ 1º Os (as) delegados (as) das federações serão eleitos (as) pela sua diretoria plena ou instância superior.

§ 2º Cada entidade poderá eleger, juntamente com os (as) efetivos (as), seus (as) suplentes, no percentual de até 30% (trinta por cento) do total de delegados (as).



11



§ 3º A entidade filiada deverá comunicar à Contee hora, local e data da assembleia de eleição de delegados (as), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua realização, facultando-lhe a participação nela, como observadora.

§ 4º Caso haja disputa, na eleição de delegados (as), a indicação deles obedecerá à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) dos votos válidos;
- b) quando as eleições forem disputadas por mais de duas chapas, participarão dessa proporcionalidade as que obtiverem no mínimo 10 % (dez por cento) dos votos válidos; não sendo considerados os nulos e brancos.

§ 5º É facultado às entidades filiadas à Contee, em pleno gozo de seus direitos, inscreverem ao Contee, às suas expensas, além de seus (as) delegados (as) efetivos (as) e suplentes, até 5 (cinco) observadores (as), sem direito à voz e voto.

Art. 23 As entidades sindicais filiadas, para participar, do Conatee, deverão:

I) enviar à Secretaria Geral da Contee, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da realização do Congresso ordinário e de 60 (sessenta), do extraordinário, dados relativos ao número de associados;

II) quitar no prazo de até 60 (sessenta) dias da realização do Congresso, suas obrigações financeiras com a Contee;

III) quitar bimestralmente as obrigações financeiras estabelecidas pelo Conatee e Consind.

§ 1º O número de associados (as) será comprovado mediante a apresentação da Ata da última eleição, devidamente registrada em cartório, da qual conste o colégio eleitoral, discriminando-se o número de associados (as) votantes do setor privado.

§ 2º A lista de associados (as) deve ser instruída com as regras estatutárias que determinam as condições de regularidade do (a) filiado (a).

§ 3º Em caso de dúvidas quanto à listagem enviada, a diretoria poderá averiguar a exatidão dos dados fornecidos, obrigando-se a entidade filiada a oferecer-lhe condições para esse trabalho.



12



§ 4º O cálculo do número de delegados (as) e representantes nos fóruns deliberativos da Contee será considerado levando-se em conta a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses, atualizada no portal da Contee mensalmente.

§ 5º Em caso de não haver atualização, a média referida no parágrafo anterior será considerada sobre a última informação fornecida.

§ 6º A participação nas instâncias deliberativas da Contee condiciona-se à comprovação do pagamento dos débitos existentes, de acordo com os prazos estatutários.

§ 7º Para eleição de representantes ou delegados (as) nas instâncias deliberativas da Contee somente serão considerados os (as) filiados (as) do setor privado.

Art. 24 O pedido de inscrição dos (as) delegados (as) e suplentes deverá ser feito pela entidade, diretamente por meio do portal da Contee, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee.

Art. 25 Deverá ser enviada, à Contee, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Conatee, cópia da ata de eleição dos delegados e suplentes, bem como a lista de presença na assembleia que os elegeu, contendo o número de assinaturas, conforme a exigência contida Art. 22, deste Estatuto.

Art. 26 A Contee será representada pelos membros efetivos da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal, desde que não sejam indicados e/ou credenciados como delegados (as) das entidades sindicais a que são filiados.

Parágrafo único. A Contee informará às entidades de base a que estiverem filiados (as) os (as) Diretores (as) de sua Diretoria Plena e Executiva, bem como a sua condição de delegados (as) natos, nos prazos estabelecidos nesse estatuto para inscrição no Conatee.

Art. 27 Compete ao Conatee:

- I) eleger a diretoria plena e o conselho fiscal;
- II) alterar o Estatuto, quando for especificamente previsto no Edital que o convocar, por deliberação da maioria absoluta dos (as) delegados (as) a ele credenciados;
- III) deliberar sobre a filiação da Contee a entidades sindicais nacionais e/ou internacionais;

- IV) decidir, em última instância, sobre a aplicação de penalidades, a exclusão de entidade filiada, ou indeferimento de pedido de filiação;
- V) autorizar a dissolução ou fusão da Contee;
- VI) analisar a situação econômica, política e social do país e os seus efeitos sobre os (as) trabalhadores (as), em especial dos estabelecimentos de ensino, apresentando propostas para superação dos problemas conjunturais e estruturais;
- VII) estabelecer diretrizes, visando ao fortalecimento do sindicalismo classista, unitário, combativo e democrático;
- VIII) definir a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;
- IX) elaborar plano de trabalho e definir medidas necessárias à consolidação da Confederação;
- X) criar comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando sua composição;
- XI) definir políticas de sustentação financeira da entidade;
- XII) convocar o Conatee extraordinário.

Seção II

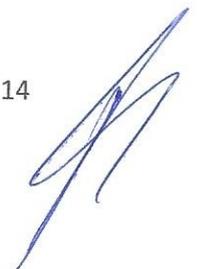
DO CONSELHO SINDICAL – CONSIND

Art. 28 O Conselho Sindical (Consind) é o órgão máximo de deliberação da Contee, entre um congresso e outro, e reger-se-á por este Estatuto e por seu regimento.

§ 1º O Consind ordinário deverá ser convocado com pauta previamente estabelecida; o ordinário, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias, e o extraordinário, de 35 (trinta e cinco) dias.



14



§ 2º O Consind ordinário será convocado pela Diretoria Plena e o extraordinário por decisão do Conatee, da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva, dele próprio, ou de 60% (sessenta por cento) das entidades filiadas.

§ 3º A instalação dos trabalhos do Consind dar-se-á após o credenciamento de 50% (cinquenta por cento) dos (as) representantes da Contee, das federações e dos sindicatos, regularmente eleitos e a ele inscritos, e de igual percentual de entidades inscritas.

Art. 29 Poderão participar do Consind as entidades filiadas até 6 (seis) meses antes da data de sua realização.

Art. 30 As entidades sindicais filiadas, para participar do Consind, deverão quitar suas obrigações financeiras e enviar declaração relativa ao número de associados (as), até 40 (quarenta) dias antes de sua realização, para o ordinário, e 30 (trinta) dias antes, para o extraordinário.

Parágrafo único. A Contee comunicará, às entidades filiadas, o número de representantes que cada uma poderá eleger, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do Consind Ordinário e 25 (vinte e cinco) dias, do extraordinário.

Art. 31 As inscrições dos (as) representantes das federações e dos sindicatos, em pleno gozo de seus direitos, deverá ser feita pelas suas respectivas entidades, diretamente no portal da Contee, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para Consind ordinário, e 15 (quinze) dias, para extraordinário.

Art. 32 As entidades sindicais filiadas até 6 (seis) meses antes da data do início do Consind, em gozo de seus direitos, participarão dele com o número de representantes definido pelo órgão de deliberação que o convocar e determinado a partir: e o do número de associados (as).

§ 1º O número de representantes (as) por sindicato será definido pela soma dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) até 500 associados (as): 1 representante
- b) 501 a 1000 associados (as): 1 representante
- c) de 1.001 a 4.000 associados (as): 1 representante para cada 2000 associados (as) e mais um para fração igual ou superior a 50% desses;



15



d) de 4.001 a 10.000 associados (as): 1 representante para cada 3000 associados (as) e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses;

e) 10.000 associados (as) em diante: 1 representante para cada 4000 associados (as) e mais 1 para fração igual ou superior a 50% desses.

§ 2º Cada federação terá direito ao número de representantes (as) correspondente a quantidade de representantes (as) dos Sindicatos a ela filiados, dividido por 5 (cinco), um mínimo de 1 (um) e um máximo de 3 (três) representantes.

§ 3º Poderá, quando da convocação do CONSIND, ser adotado um redutor percentual no número de representantes de cada entidade, previsto anteriormente, conforme deliberação da maioria dos membros da diretoria plena.

§ 4º Os sindicatos e as federações filiados à Contee, em pleno gozo de seus direitos sindicais, na eleição de seus representantes (as) ao Consind, devem respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de gênero.

Art. 33 A Contee será representada pelos membros efetivos da Diretoria Plena, desde que não sejam indicados (as) como representantes das entidades sindicais filiadas.

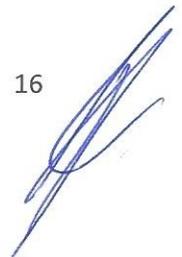
Parágrafo único. Faculta-se aos membros efetivos do Conselho Fiscal, não indicados como representantes das entidades sindicais de base, a participação com direito a voz.

Art. 34 Compete ao Consind:

- I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II) respeitar e implementar as deliberações do Conatee;
- III) definir novas diretrizes, quando se fizerem necessárias, desde que não contrariem as decisões do Conatee;
- IV) convocar extraordinariamente o Conatee;
- V) aplicar as penalidades de sua competência;
- VI) aprovar o seu regimento interno;
- VII) propor ao Conatee as alterações estatutárias que julgar convenientes;
- VIII) deliberar sobre os recursos a ele dirigidos;



16



- IX) analisar e aprovar a previsão orçamentária, o balanço administrativo e financeiro, o parecer do Conselho Fiscal, e a prestação de contas da diretoria;
- X) homologar os pedidos de filiação, deferidos pela Diretoria Executiva;
- XI) aprovar a venda de bens imóveis da Confederação, observado este Estatuto;
- XII) ratificar a celebração de convênios, o recebimento de empréstimos e doações de entidades nacionais e internacionais;
- XIII) autorizar a Contee a celebrar contrato coletivo de trabalho, convenções e acordos coletivos;
- XIV) definir, em consonância com o Conatee, a política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos princípios, finalidades, prerrogativas e deveres da Contee;
- XV) eleger, nos casos de vacância, os (as) membros necessários para completar a diretoria plena e o conselho fiscal, respeitada a proporcionalidade definida no congresso eleitoral;
- XVI) definir a forma de sustentação financeira da Contee.

Parágrafo único. As reuniões do Consind serão presididas pelo (a) Coordenador (a) Geral da Contee, ou seu (sua) substituto (a) legal, e secretariadas pelo (a) Secretário Geral da Entidade, ou seu (sua) substituto (a) legal.

Seção III

DA DIRETORIA PLENA

Art. 35 A Diretoria Plena da Contee é composta por colegiado eleito, sempre em Conatee ordinário, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, constituído por 25 (vinte e cinco) membros efetivos, assim como seus respectivos suplentes; que ocuparão a Coordenação-Geral e 8 (oito) secretarias.

§ 1º As 8 (oito) secretarias de que trata o caput deste Art. receberão as seguintes denominações: 1 - Coordenação da Secretaria Geral; 2 - Coordenação da Secretaria de Finanças; 3 - Coordenação da Secretaria de Comunicação Social; 4 - Coordenação da Secretaria de Organização Sindical, Relações de Trabalho Relações Institucionais e Juventude; 5 - Coordenação da Secretaria de Assuntos Educacionais e Formação; 6 - Coordenação da Secretaria de Assuntos Jurídicos; 7- Coordenação

da Secretaria de Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo; 8 - Coordenação da Secretaria de Relações Internacionais.

§ 2º As secretarias de que trata o §1º, deste Art., serão compostas por 3 (três) diretores (as); sendo que cada uma delas terá o seu (sua) coordenador (a), que será definido (a) por ocasião da posse da diretoria plena, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 3º No ato da posse, a Diretoria elegerá o (a) Vice Coordenador (a) Geral, que será escolhido (a) dentre um dos (as) coordenadores (as) das oito secretarias, em conformidade com a referida proporcionalidade eleitoral, para cumprir as funções atribuídas pelo Art. 41, deste Estatuto.

§ 4º As secretarias que compõem o colegiado de que trata o caput, deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 6 meses, para discutir, propor e implementar as políticas definidas pelo Conatee e/ou pelo Consind.

§ 5º Nos casos de ausência eventual ou temporária, de impedimento e de licença, e necessariamente, nos casos de afastamento e de vacância, o cargo de coordenador (a) geral será ocupado pelo (a) vice coordenador (a), que será o (a) diretor (a) responsável por umas das secretarias, respeitada a proporcionalidade definida pelo pleito eleitoral.

§ 6º Serão eleitos (as), ainda, 9 (nove) suplentes da diretoria plena, que, em caso de vacância, impedimento, licença, afastamento, renúncia ou abandono do cargo, assumirão os cargos efetivos, observada a decisão da diretoria quanto a remanejamento de cargos, respeitando-se a proporcionalidade do Conatee.

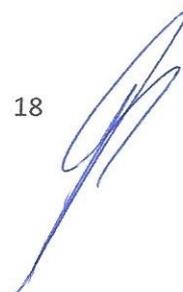
§ 7º A denominação dos cargos da diretoria plena sofrerá flexão de gênero, dependendo de seu ocupante ser do sexo masculino ou feminino.

Art. 36 O quórum mínimo para as reuniões da diretoria plena e executiva será sempre superior à metade de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria de voto dos presentes.

Art. 37 Qualquer associado (a) de entidade filiada, na plenitude do gozo de seus direitos, poderá ser eleito (a) para a diretoria da Contee, mesmo que não exerça funções de direção ou de representação sindical.



18



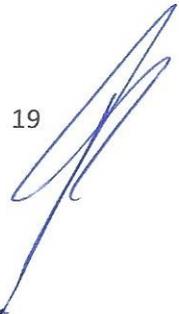
Art. 38 As reuniões ordinárias da diretoria plena serão semestrais; as extraordinárias, quando se fizerem necessárias; realizando-se, ambas, em dia e hora previamente designados pela diretoria executiva.

Art. 39 À Diretoria compete:

- I) dirigir a Contee de acordo com o presente Estatuto e elaborar os regimentos necessários;
- II) convocar o Conatee e o Consind;
- III) propor o programa de trabalho da Contee e tomar decisões quanto à sua política sindical, trabalhista, educacional, organizacional e outras necessárias ao cumprimento dos seus princípios, finalidades, prerrogativas e deveres;
- IV) coordenar as campanhas nacionais unificadas;
- V) promover a solidariedade entre as entidades sindicais confederadas;
- VI) cumprir as leis em vigor, as suas próprias determinações, o Estatuto e regimentos da Contee e as resoluções do Conatee e do Consind;
- VII) administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos confederados, e do grupo profissional representado, e, quando se fizer necessário, nomear comissões;
- VIII) elaborar proposta orçamentária da Contee, para o exercício financeiro imediato e, quando necessário, solicitar abertura de créditos suplementares e especiais, que serão submetidos ao Consind, observadas as instruções legais;
- IX) apresentar relatório anual de atividades por secretaria, juntamente com o balanço do exercício financeiro anterior e, quando necessário, o balanço patrimonial comparado;
- X) organizar demonstração da aplicação de todas as receitas da Entidade;
- XI) convocar representantes das entidades filiadas para auxiliar na implementação das deliberações das instâncias da Contee;
- XII) decidir sobre propostas de admissão de filiados (as);
- XIII) aplicar as penalidades pertinentes e previstas neste Estatuto;



19



XIV) deliberar “ad referendum” dos órgãos e instâncias superiores sobre assuntos e temas que se colocarem como necessários ao bom desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Compete, também, a todos os membros da Diretoria Plena da Confederação:

- I) participar das atividades políticas e de interesse geral dos trabalhadores, por ela promovidas, bem como pelas respectivas entidades de base e pelas centrais sindicais;
- II) participar das reuniões da diretoria, do conselho sindical e do congresso.

Art. 40 Ao (a) Coordenador (a) Geral compete:

- I) representar a Contee em todos os atos, ações e eventos de interesse dos trabalhadores, podendo delegar poderes, inclusive, quando em juízo;
- II) representar a Contee perante os órgãos e instituições públicas e privadas, perante as autoridades executivas, legislativas, judiciárias e administrativas, e onde se faça necessária a sua presença, assim como delegar poderes de representação;
- III) convocar e coordenar as reuniões da diretoria plena, de sua executiva e do conselho sindical;
- IV) assinar as resoluções do Congresso da Contee, as atas das reuniões dos conselhos e da diretoria e demais documentos, que dependerem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria geral e da secretaria de finanças;
- V) ordenar as despesas autorizadas, assinando os cheques e demais documentos contábeis, juntamente com o secretário de finanças;
- VI) promover o relacionamento da Contee com outras entidades sindicais e da sociedade civil;
- VII) garantir o cumprimento da deliberação da diretoria e das instâncias superiores da entidade;
- VIII) coordenar e acompanhar o trabalho das secretarias;
- IX) garantir a política de relações internacionais definidas pela Contee.

Art. 41 Ao (a) Vice – Coordenador (a) compete:

I) além de exercer as funções de sua secretaria, substituir o coordenador geral, em seus afastamentos, bem como nas tarefas que lhe forem por designadas.

Art. 42 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria Geral compete:

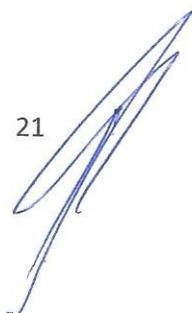
- I) coordenar os processos de filiações à Contee;
- II) secretariar, redigir e ler as atas das reuniões do Conselho Sindical, da diretoria e de sua executiva;
- III) preparar o expediente da secretaria e assinar a correspondência;
- IV) manter sob sua guarda os arquivos e livros da Confederação, que lhe sejam pertinentes, os livros de registro de atas de reuniões da diretoria, do Congresso e do Conselho Sindical;
- V) organizar a secretaria e, anualmente, o relatório geral das atividades das secretarias e da diretoria, sob orientação dos seus respectivos coordenadores;
- VI) divulgar para as entidades filiadas as deliberações tomadas pela Confederação, em seus fóruns deliberativos;
- VII) manter devidamente escriturado e em dia o arquivo de dados de entidades filiadas.

Art. 43 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Finanças compete:

- I) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Confederação;
- II) assinar, com o (a) coordenador (a) geral, os cheques e demais documentos contábeis e efetuar os recebimentos e os pagamentos autorizados;
- III) apresentar à diretoria e ao conselho fiscal os balancetes mensais e os balanços anuais, acompanhados dos respectivos comprovantes;
- IV) recolher o dinheiro da Confederação aos estabelecimentos de crédito, devidamente autorizados pela diretoria, zelando pela sua aplicação bancária;
- V) preparar anualmente o relatório geral de atividades da tesouraria, acompanhado dos balanços do exercício financeiro e patrimonial, bem como da previsão orçamentária;



21



- VI) manter mensalmente informada a diretoria executiva, assim como quando das reuniões da diretoria plena, da real situação econômica financeira da entidade, bem como propor medidas cabíveis para resguardar os interesses dela;
- VII) manter organizada a escrituração contábil da Confederação e prestar aos membros do conselho fiscal, da diretoria plena todas as informações que forem solicitadas, relativas à movimentação financeira e patrimonial;
- VIII) manter devidamente escriturado e sob sua guarda o livro de inventário de bens da entidade e o livro de atas, bem como toda a documentação do conselho fiscal;
- IX) emitir relatório financeiro bimestral das contribuições feitas pelas entidades filiadas.

Art. 44 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Comunicação Social compete:

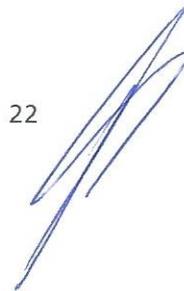
- I) propor à diretoria plena e à diretoria executiva sugestões e alternativas que visem à melhoria da comunicação com as entidades da base e a categoria;
- II) propor medidas que garantam a divulgação de assuntos de interesse dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, bem como dos (as) trabalhadores (as) em geral;
- III) manter constante contato com a imprensa, para viabilizar a divulgação dos assuntos de interesse da categoria e dos (as) trabalhadores (as) em geral;
- IV) propor e coordenar as publicações da entidade;
- V) cuidar para a preservação da imagem pública da Contee e divulgação da entidade pelos órgãos de imprensa filiados;
- VI) zelar pela preservação da imagem pública da Contee e pela divulgação de suas ações políticas, sindicais e jurídicas;
- VII) propor e coordenar as divulgações das campanhas unificadas.

Art. 45 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Organização Sindical, Relações do Trabalho e Relações Institucionais e Juventude compete:

- I) propor políticas sociais e sindicais e planejar a atuação da Contee, quanto às formas organizativas dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;



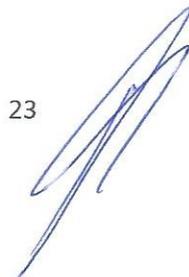
22



- II) incentivar e acompanhar a organização de chapas de oposição, nas entidades não filiadas, desde que os seus objetivos e finalidades sejam comuns com os da Contee;
- III) estudar e sistematizar as convenções coletivas das entidades filiadas, sugerindo-lhes pautas de reivindicações e a unificação das lutas salariais.
- IV) documentar e analisar as experiências de lutas dos trabalhadores no país, especialmente dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino;
- V) divulgar as ações sindicais e os debates realizados pelas entidades sindicais de base e pelas centrais sindicais;
- VI) propor e coordenar a elaboração e a implementação de políticas sociais da Contee, especialmente as relativas à saúde, transportes, direitos humanos e movimentos sociais;
- VII) propor, acompanhar e assessorar a relação da Contee com as organizações e entidades da sociedade civil, quanto ao desenvolvimento de políticas sociais;
- VIII) propor políticas, acompanhar e assessorar as entidades sindicais filiadas quanto ao desenvolvimento das políticas sociais;
- IX) acompanhar, assessorar e fortalecer as ações da Contee perante o legislativo e o executivo;
- X) acompanhar a legislação pertinente às instituições empresariais e especialmente às instituições privadas de ensino, elaborando e fornecendo subsídios às entidades filiadas, quanto ao encaminhamento de suas lutas;
- VIII) elaborar propostas de políticas para a incorporação da juventude trabalhadora no movimento sindical, a serem implementadas pela Contee, mediante aprovação dos seus fóruns competentes;
- IX) acompanhar o debate em âmbito nacional sobre mudanças na legislação trabalhista;
- X) elaborar estudos e projetos e propostas que visem à promoção da democratização das relações sociais de trabalho e encaminhá-los às instâncias da Contee;



23



XI) coordenar a elaboração e execução de campanhas para ampliação de direitos trabalhistas e sindicais, tendo como parâmetros e referenciais os princípios e propostas da Contee e encaminhá-las às suas instâncias;

XII) promover intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação, com entidades sindicais e institutos especializados, em âmbito nacional e internacional.

Art. 46 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Assuntos Educacionais e Formação compete:

I) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar da luta pela mudança da educação, no País;

II) propor e coordenar a elaboração de políticas que possibilitem à Confederação participar, efetivamente, da luta pela conquista do padrão de qualidade social da educação escolar;

III) propor e planejar a organização de seminários, conclaves e outros eventos e certames, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento educacional e cultural da categoria;

IV) elaborar, propor e desenvolver as atividades de formação política e sindical, de acordo com as prioridades definidas pela Contee;

V) acompanhar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação, das entidades filiadas e daquelas às quais a Contee for filiada;

VI) propor convênios com entidades sindicais, instituições acadêmicas, centros e instituições especializados, para a implementação de atividades de formação da Contee, acompanhando a sua efetivação.

Art. 47 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Assuntos Jurídicos compete:

I) cuidar para que a Confederação mantenha em arquivo dados relativos a questões jurídicas e do trabalho, tanto os já transformados em leis, como os em fase de estudos, que possam interessar à categoria;

II) apresentar teses e propor fundamentação jurídica a pronunciamentos da Confederação, sobre questões inerentes às prerrogativas desta Secretaria e do interesse da categoria e entidades filiadas, bem como medidas de caráter jurídico necessárias;



24

- III) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas, negociação e realização de contratos coletivos de trabalho, convenções coletivas e acordos;
- IV) cuidar para que a Confederação represente com eficiência a categoria e as entidades filiadas, no tocante a ações judiciais e à defesa de direitos dos trabalhadores, acompanhando a tramitação de dissídios e outros processos judiciais, como também acompanhar, divulgar e debater as propostas de legislação previdenciária e do trabalho, promovendo ações de luta e de combate àquelas que visem a suprimir direitos individuais e sociais;
- V) promover o intercâmbio de experiência na área jurídica e trabalhista, entre as entidades filiadas, assim como promover estudos e debates que contribuam para o pleno conhecimento da Previdência Social, os seus objetivos e garantias, e sobre saúde do trabalhador;
- VI) elaborar estudos e sugerir pautas de reivindicações específicas às entidades filiadas, relativas às especificidades existentes no interior da categoria;
- VII) promover intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação, com entidades sindicais e institutos especializados, em âmbito nacional e internacional, em parceria com a Secretaria de Relações Internacionais, tendo como objetivo o desenvolvimento das políticas de democratização das relações de trabalho, constantes dos princípios e programas da Contee;
- VIII) assessorar e fornecer subsídios à Confederação e entidades filiadas, para a elaboração de propostas que possam constar nas convenções coletivas e acordos, referente as questões de saúde do trabalhador.

Art. 48 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Defesa das Diversidades, Direitos Humanos e Respeito às Etnias e Combate ao Racismo e compete:

- I) acompanhar os projetos de leis que tratem de questões relativas a LGBT, informando-os e propondo posicionamento à diretoria e às entidades confederadas;
- II) acompanhar as discussões, em âmbito nacional e internacional, de assuntos que envolvam a questão LGBT;
- III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre as questões relativas as atribuições desta secretaria;



25



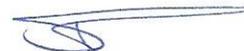
- IV) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações relativas às atribuições desta secretaria;
- V) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas e às mulheres trabalhadoras em educação, subsídios para mais bem fundamentar as suas lutas;
- VI) coordenar, propor e encaminhar políticas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial e respeito às etnias, a serem desenvolvidas pela Contee;
- VII) elaborar e promover, em conjunto com as Coordenações de Comunicação e Formação, material e encontros de aprofundamento das questões relativas as atribuições desta secretaria.

Art. 49 Ao (a) Coordenador (a) da Secretaria de Relações Internacionais compete:

- I) estudar as relações internacionais do movimento sindical;
- II) subsidiar a diretoria plena, bem como sua executiva, com informações referentes às questões internacionais sindicais;
- III) propor, planejar e coordenar a organização de encontros e eventos, que aprofundem a compreensão sobre a questão internacional nas relações sindicais;
- IV) promover a elaboração e publicação de documentos que possibilitem à Confederação, às entidades filiadas subsídios para mais bem fundamentar a sua luta em relação a política internacional sindical;
- V) formular e definir políticas internacionais da Contee;
- VI) estabelecer relações com todas as entidades sindicais e organizações congêneres, em âmbito mundial;
- VII) estabelecer ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países.

Seção IV

Da Diretoria Executiva



Art. 50 A Diretoria Plena tem a sua Diretoria Executiva, formada por 9 (nove) membros, sendo composta pelo (a) coordenador (a) - geral e os (as) titulares das 8 (oito) secretarias; com a responsabilidade de administrar a Entidade, fazendo-o com absoluta observância deste Estatuto, do Plano de Luta e Gestão, aprovado em Conatees, e das deliberações da Diretoria Plena.

§ 1º A diretoria executiva deverá realizar reuniões pelo menos 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre, preferencialmente, durante o período letivo, e reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocada pelo coordenador geral ou pela maioria de seus membros.

§ 2º As reuniões serão instaladas quando a elas comparecerem mais da metade de seus componentes, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 3º Em caso de impedimento, afastamento e vacância do titular da Executiva, a Diretoria Plena poderá promover o remanejamento de cargos, escolhendo dentre seus membros um (a) novo (a) diretor (a), respeitando-se a proporcionalidade eleitoral.

§ 4º As decisões deverão ser referendadas pela maioria dos membros da diretoria executiva.

Art. 51 Além das funções inerentes aos seus respectivos cargos, os membros da diretoria executiva, poderão ser designados para desempenhar outras atribuições, deliberadas nos planos de luta, programas de trabalho e decisões da diretoria plena e da própria executiva.

Art. 52 Compete à Diretoria Executiva:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) implementar e executar as decisões e orientações da diretoria plena, segundo deliberações do Conselho Sindical – Consind e do Congresso – Conatee;
- III) tomar, “ad referendum” da diretoria plena, as decisões e medidas necessárias ao bom desempenho da administração e para a implementação das atividades de competência da diretoria plena;
- IV) elaborar os regimentos de convocação do Consind e definir a realização do conselho de entidades;
- V) convocar as reuniões do conselho fiscal;

- VI) designar, dentre seus membros, sempre que julgar necessário, diretor (a) responsável pela representação, administração e cumprimento de tarefas importantes para a Confederação;
- VII) aprovar a admissão e demissão de empregados (as) da Confederação, fixando seus vencimentos;
- VIII) elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. As decisões tomadas pela diretoria executiva, em suas reuniões, serão registradas e referendadas pela diretoria plena.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 53 O conselho fiscal, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, juntamente com a diretoria plena, é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, conforme a menção da eleição e posse.

Parágrafo único. Qualquer associado (a) de entidade filiada, em pleno gozo de seus direitos, poderá candidatar-se ao conselho fiscal da Contee.

Art. 54 O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, para analisar e emitir parecer sobre previsão orçamentária, balanço administrativo e financeiro e prestação de contas da diretoria, encaminhando-os à apreciação da assembleia geral do Consind ou ao Conatee.

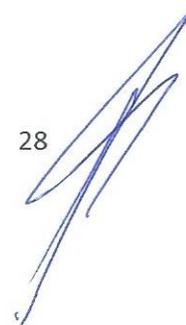
§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva.

§ 2º O conselho fiscal deliberará por maioria de seus membros.

§ 3º A convocação de suplente do conselho fiscal ocorrerá quando da ausência eventual do (a) titular; sendo empossado, definitivamente, no caso de vacância dos cargos.



28



§ 4º O conselho fiscal, quando convocado pela Diretoria Plena ou pela Executiva, poderá participar das reuniões da plena, sem direito a voto.

Art. 55 Ao Conselho Fiscal compete:

- I) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II) reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil e patrimonial da Confederação;
- III) fiscalizar a compra e a venda de bens imóveis, pela Contee, bem como a aplicação de suas verbas;
- IV) emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e patrimonial da Confederação, sempre que solicitado pela diretoria;
- V) emitir parecer sobre a demonstração de aplicação das receitas da entidade, verificando a conciliação do saldo bancário com o contábil;
- VI) advertir o (a) coordenador (a) da secretaria de finanças e o (a) contador (a) sobre possíveis irregularidades encontradas nos lançamentos contábeis, determinando sua correção e dando ciência à diretoria e, na falta de providências, levando o assunto ao conhecimento do conselho sindical;
- VII) requerer a convocação de assembleia do Conselho Sindical –Consind sempre que forem constatadas dúvidas graves ou irregularidades em assuntos relacionados com suas atribuições e área de responsabilidade, desde que não sejam solucionadas pela diretoria;
- VIII) participar das atividades políticas e de interesse dos (as) trabalhadores (as), especialmente daqueles de estabelecimentos de ensino;
- IX) participar das atividades promovidas pela Contee e, na medida do possível, de suas entidades filiadas;
- X) elaborar seu regimento interno.

Título IV

DA PERDA DE MANDATO, DA VACÂNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco K, Edifício Seguradoras, 15º andar,

CEP: 70093-900 / Brasília, DF / Brasil / 55 61 3226 1278 / 3223 2194

Capítulo I

Da perda de mandato

Art. 56 Os membros da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos de:

- I) malversação ou dilapidação do patrimônio da Confederação ou entidade filiada;
- II) grave violação de preceito constitucional ou de norma constante deste Estatuto;
- III) renúncia, abandono do cargo ou impedimento legal;
- IV) dano ao patrimônio da Confederação e/ou de entidade filiada, provocado por ação ou omissão;
- V) ausência a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, dos órgãos de deliberação de que participem ou 4 (quatro) alternadas desses órgãos, sem motivo justificado;
- VI) mudança de categoria profissional, com ingresso em outra não abrangida pela Confederação;
- VII) descumprimento de decisões da Confederação.

§ 1º - A declaração de perda de mandato independe de resultado de ações cíveis ou criminais, que porventura venham a ser intentadas, mas não ocorrerá sem que se conceda, ao acusado, amplo direito de defesa.

§ 2º - A declaração de perda do mandato surtirá efeito, imediatamente após a decisão, ressalvado o direito de recursos, sem efeito suspensivo.

Art. 57 Para assegurar o direito de ampla defesa, para os fins do disposto no Art. 56, deste Estatuto, deve a Confederação:

- I) *notificar, por escrito, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que tenha a perda de mandato sob discussão, enviando-lhe, de forma especificada, as*

30

imputações que pesam contra ele, para, querendo, apresentar defesa, oral ou por escrito, perante a diretoria plena ou o conselho sindical, convocado para esse fim;

II) fornecer ao membro da diretoria ou do conselho fiscal, cópias de documentos que solicitar, por escrito;

III) conceder ao acusado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da reunião da diretoria executiva ou plena e de 30 (trinta) dias da reunião do Conselho Sindical, para a apresentação de sua defesa.

Parágrafo único. O interessado não tem direito a voto nas questões relativas à perda de seu mandato.

Art. 58 A perda de mandato será declarada pela maioria absoluta da diretoria plena, “ad referendum” do conselho sindical, desde que cumpridas as formalidades constantes deste Estatuto, devendo a aplicação da penalidade ser comunicada a todas as entidades filiadas.

Capítulo II

Da vacância de cargos e da substituição de diretores

Art. 59 A vacância será declarada pela Diretoria Executiva, em sua primeira reunião após a ciência do ocorrido, nos seguintes casos:

- I) falecimento;
- II) renúncia;
- III) abandono de cargo;
- IV) perda do vínculo com a categoria profissional;
- V) perda de mandato.

Art. 60 Quando ocorrer vacância de cargo, e não houver mais suplentes, deverá ser realizada eleição suplementar no primeiro Consind posterior à vacância, respeitada a proporcionalidade de que trata o Art. 85, deste Estatuto.

Art. 61 Em caso de abandono de cargo, o membro da diretoria ou do conselho fiscal, que nela incorrer, não poderá ser eleito (a) pelo prazo de 5 (cinco) anos, para exercer qualquer mandato junto à Confederação.

Art. 62 A renúncia ou o pedido de licença deverá ser comunicado por escrito ao (a) coordenador (a) geral da Confederação.

Art. 63 Extinguindo-se o mandato e não sendo realizado o Conatee ou havendo renúncia coletiva dos membros da diretoria e do conselho fiscal, efetivo (a) e substituto (a), o (a) coordenador (a) geral, ainda que resignatário convocará o conselho sindical, para ciência e designação de uma junta governativa, que administrará provisoriamente a Confederação, até a realização do Conatee.

Parágrafo único. O conselho sindical convocará um congresso da Contee, extraordinário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que substituirá o ordinário, e elegerá uma nova diretoria para mandato de 4 (anos) anos.

Título V

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DESPESA

Art. 64 Constituem patrimônio da Contee:

- I) os bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II) as doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio;
- III) as importâncias financeiras provenientes de suas fontes de receita;
- IV) as multas e outras rendas eventuais.

§ 1º Os bens móveis e imóveis, que constituam o patrimônio da Confederação, serão individualizados, identificados e registrados em livros próprios, que possibilitem o seu controle, uso e conservação.

§ 2º Em caso de alienação ou quitação de bens imóveis, a Confederação fará realizar sua avaliação prévia sobre o valor de mercado vigente à época.

§ 3º A alienação de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização da assembleia geral do conselho sindical – Consind.

Art. 65 Em caso de dissolução da Confederação, os bens, pagas as dívidas de sua responsabilidade, serão destinados às entidades filiadas remanescentes, a juízo do Conatee.

Capítulo I

Das receitas

Art. 66 Constituem receitas da Confederação:

- I) as contribuições financeiras dos (as) filiados (as) e não filiados (as);
- II) os juros e correções provenientes de aplicações e depósitos bancários;
- III) as rendas de seus imóveis, bens e valores;
- IV) as doações, subvenções e legados;
- V) as multas e rendas eventuais;
- VI) as contribuições financeiras provenientes de cláusulas inseridas em contrato ou convenções coletivas de trabalho;
- VII) as contribuições financeiras provenientes de decisão judicial;
- VIII) outras contribuições e/ou doações.

Capítulo II

Das despesas

Art. 67 Constituem despesas da Confederação os gastos financeiros, necessários à boa consecução das deliberações de seus diversos órgãos e instâncias.

Art. 68 As despesas da Confederação ocorrerão por rubricas constantes de seu orçamento anual, elaborado pela diretoria, apreciado pelo conselho fiscal, e aprovado em assembleia geral do Consind.

Art. 69 Os membros dos diversos órgãos e instâncias da Confederação não poderão receber remuneração pelas atividades desempenhadas na Contee, ressalvando-se os casos de liberação de diretor (a), os de ressarcimento de despesas, as ajudas de custo ou despesas de representação, indispensáveis ao desempenho das atividades sindicais, conforme decisão da diretoria Executiva, “ad referendum” da diretoria Plena.

Título VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 70 As eleições para a Diretoria Plena e o Conselho Fiscal, efetivo (a) e substituto (a), da Confederação, serão realizadas no último dia do congresso nacional ordinário, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 34, inciso XV, e Art. 63, deste Estatuto.

Capítulo I

Da comissão eleitoral

Art. 71 A comissão eleitoral, composta por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, será eleita na abertura dos trabalhos do congresso, após a aprovação do regimento, e terá a tarefa de organizar todo o processo eleitoral, em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 72 Os (as) integrantes da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa concorrente.

Capítulo II



Da elegibilidade

Art. 73 São elegíveis todos (as) os (as) integrantes das categorias profissionais representadas, que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, e no regimento eleitoral.

Art. 74 Será inelegível aquele (a) que:

- I) não tiver aprovadas, definitivamente, suas contas de exercício em cargos de administração, em entidade sindical;
- II) não estiver no exercício de atividade profissional, na base territorial de entidade filiada à Confederação, salvo os aposentados;
- III) tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- IV) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- V) não for sindicalizado (a) em entidade sindical filiada à Contee;
- VI) tenha sido destituído de cargo de representação sindical;
- VII) haja incorrido em abandono de cargo em entidade sindical, há menos de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O (a) candidato (a) que não preencher as condições de elegibilidade, constantes neste Estatuto, será considerado (a) inelegível, independentemente de impugnação.

Capítulo III

Da inscrição da chapa

Art. 75 A inscrição de chapa será requerida à comissão eleitoral, por qualquer dos membros que a integrem.

§ 1º A comissão eleitoral receberá o pedido e fará a inscrição de chapa ou chapas, conforme o regimento eleitoral.

§ 2º A comissão eleitoral afixará, em local de acesso dos congressistas, as chapas inscritas, com o número que tomaram no ato da inscrição, e a indicação dos respectivos candidatos (as).

Art. 76 O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos (as) candidatos (as) e os cargos a que concorrem, deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I) ficha de qualificação de cada candidato (a), com seus dados pessoais, cujo modelo será fornecido pela comissão eleitoral;
- II) fotocópia da carteira de identidade e da carteira de trabalho, documento este que pode ser substituído provisoriamente por declaração da entidade sindical, pela qual o (a) candidato (a) seja delegado (a), comprometendo-se a apresentá-lo posteriormente, sendo que o declarante responsabilizar-se-á, judicialmente, pelas informações prestadas.

Art. 77 Na hipótese de inscrever-se apenas uma chapa, seu registro será recusado caso não contenha candidatos (as) a todos os cargos.

§ 1º Havendo a inscrição de mais de uma chapa, exigir-se-á que contenham, no mínimo, candidatos (as) a 2/3 (dois terços) de todos os cargos efetivos, a serem preenchidos.

§ 2º Recusar-se-á também o registro de chapa cujo pedido de inscrição, não estiver instruído com os documentos mencionados no artigo anterior.

Capítulo IV

Das impugnações

Art. 78 Poderá ser apresentada impugnação a qualquer candidato (a) que não reúna condições de elegibilidade, desde que por escrito, e encaminhado à comissão eleitoral, até 2 (duas) horas após a divulgação das chapas inscritas.

Art. 79 As impugnações serão decididas pelo congresso, logo na abertura da sessão plenária.

Art. 80 A chapa que tiver candidatos (as) impugnados (as) terá o prazo de 1 (uma) hora para substituí-los (as), não concorrendo aquela que sofrer impugnação, que for julgada procedente, de mais de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Do processo de votação

Art. 81 A comissão eleitoral determinará a confecção de cédula única, contendo a (s) chapa (s) numerada (s) de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º A cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

§ 2º A critério da diretoria, a eleição também poderá ser feita eletronicamente e será assegurada a cada chapa concorrente a indicação de assessoria técnica, para acompanhar todo o processo eleitoral, bem como o desenvolvimento do programa utilizado.

Art. 82 Os (as) delegados (as) inscritos e credenciados ao Conatee para votarem, apresentarão a credencial de delegado (a) votante, acompanhada de documento de identidade, assinando, em seguida, a lista de votação.

Capítulo VI

Da apuração

Art. 83 A própria comissão eleitoral fará a apuração da eleição, proclamando o número de votos de cada chapa concorrente.

Art. 84 Cada chapa concorrente terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a apuração.



37



Art. 85 No caso de mais de uma chapa concorrer às eleições, o preenchimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à proporcionalidade dos votos obtidos, de acordo com os seguintes critérios:

- I) quando as eleições forem disputadas por duas chapas, só participará dessa proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, a que obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos válidos;
- II) quando a disputa envolver 3 (três) ou mais chapas, só poderão participar da proporcionalidade, para preenchimento dos cargos, as que obtiverem pelo menos 10% (dez por cento) dos votos válidos.

§ 1º Os arredondamentos, quando necessários, dos percentuais dos votos obtidos em relação aos percentuais de cargos existentes, serão realizados em favor da chapa majoritária.

§ 2º A definição da composição da diretoria e do conselho fiscal eleitos, e a ocupação dos cargos, far-se-ão pelo critério da proporcionalidade, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I) Divide-se o número total de votos conquistados de cada chapa por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e assim sucessivamente, até atingir o número total de cargos efetivos e suplentes a serem preenchidos;
- II) A escolha dos cargos será feita pela ordem decrescente de pontos, comparados os resultados de cada chapa;
- III) Em caso de empate, na pontuação, durante a comparação prevista na alínea anterior, a vantagem fica assegurada à chapa que obteve o maior número de votos no pleito.

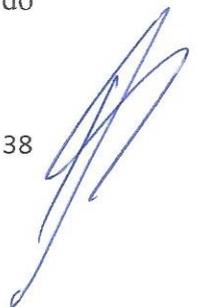
Capítulo VII

Da posse da diretoria e do conselho fiscal

Art. 86 Proclamados os (as) eleitos (as), estes (as) tomarão posse no encerramento do mandato da gestão finda, sendo lavrada, para esse fim, ata correspondente.



38



§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do congresso, serão entregues todos os documentos, livros próprios, valores e patrimônio, além de prestadas as informações solicitadas pelos novos dirigentes, sendo também, lavrada uma ata a respeito, assinada pelos antigos e novos (s) diretores (as) da Confederação, presentes ao ato.

§ 2º A diretoria deverá comunicar por escrito às empresas, no prazo máximo previsto pela legislação em vigor, o registro, a eleição e a posse de seus empregados (as).

Art. 87 Os direitos conferidos por este Estatuto aos filiados são intransferíveis.

Art. 88 A dissolução da Confederação poderá ocorrer, quando decidida por 2/3 (dois terços) dos delegados ao Conatee, especificamente convocado com essa finalidade.

Art. 89 As entidades filiadas e os (as) diretores (as) da Contee não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas dívidas por ela contraídas.

Art. 90 As despesas de viagem e estadia dos membros da diretoria plena, de sua executiva, e do conselho fiscal, quando convocados para reuniões, ocorrerão, sempre que possível, por conta da Confederação.

Art. 91 Em caso de aquisição de bens imóveis, a transação comercial realizar-se-á pela diretoria executiva sob a supervisão do conselho fiscal.

Art. 92 A diretoria poderá arbitrar uma ajuda de custo, para atender às despesas de viagem e aos encargos de representação de seus membros, quando se fizer necessário.

Art. 93 Os membros com mandato nos órgãos e representação nas instâncias da Confederação, quando convocados para reuniões, ou estiverem a seu serviço, em período normal de trabalho, farão jus ao reembolso salarial correspondente, desde que comprovado o desconto, em sua folha de pagamento.

Capítulo VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 94 As alterações no Estatuto da Contee, deliberadas pela Plenária do Conatee, entram em vigor imediatamente após sua aprovação, devendo ser encaminhado para registro no órgão competente, nos termos do Art. 8º, da Constituição Federal.

São Paulo, 27 de julho de 2019.

Gilson Luiz Reis

Coordenador Geral

José Geraldo de Santana Oliveira

OAB/GO 14.090

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000111303
Anotado a margem do registro nº000002056
livro e folha A062-284 em 09/09/2019.
Selo Digital: TJDFT20190220156623DDNO
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.



José Jorge Quirino de Souza
Escrevente Autorizado

40

contee